



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

Ivaí, 23 de setembro de 2021.

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

O presente tem a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, Licitação tipo Pregão para contratação de empresa para fornecimento de mangueiras hidráulicas.

A presente solicitação justifica-se pela necessidade destes materiais para manutenção da frota da secretaria.

Sendo o que apresenta para o momento.

Atenciosamente,

PAULO CESAR METNEK

SECRETÁRIO DE ÓBRAS E VIAÇÃO

PARA

SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

IVAÍ - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

NOME DA EMPRESA: LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA

CNPJ – 12.306.750/0001-75

I.E. – 90.528.521-18

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 417 – IVAÍ – PR.

FONE: (42) 3247-1299

12 306 750/0001-75

LUIZ FERNANDO
RIBEIRO PEREIRA ME

Rua Rui Barbosa, 415
Centro

84.460-000

IVAÍ

ORÇAMENTO

COB
327

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	MARCA
001	MANGUEIRA HIDRÁULICA ¾ COM 01 TRAMA 34558	125,00	19.20	2.400.00	
002	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/4 COM 02 TRAMAS 34559	125,00	33.50	4.187.50	
003	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8 COM 01 TRAMA 34560	125,00	19.20	2.400.00	
004	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8 COM 02 TRAMAS 34561	125,00	56.50	7.062.50	
005	MANGUEIRA HIDRÁULICA ½ COM 01 TRAMA 562	125,00	41.50	5.187.50	
006	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2 COM 02 TRAMAS 563	125,00	56.50	7.062.50	
007	MANGUEIRA HIDRÁULICA ½ COM 04 TRAMAS 564	125,00	89.00	11.125.00	
008	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4 COM 01 TRAMA 565	30,00	47.50	1.425.00	
009	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4 COM 02 TRAMAS 566	30,00	73.00	2.190.00	
010	MANGUEIRA HIDRÁULICA ¾ COM 04 TRAMAS 567	30,00	173.00	5.190.00	
011	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1 POLEGADA 01 TRAMA 568	30,00	56.50	1.695.00	
012	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1 POLEGADA 02 TRAMAS 569	30,00	89.00	2.670.00	
013	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1 POLEGADA 04 TRAMAS 570	30,00	173.00	5.190.00	

014	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1. POLEGADA 01 TRAMA	03457	30,00	72.00	2.175.00	
015	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1.1/4 POLEGADA 02 TRAMAS	572	30,00	126.00	3.780.00	
016	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1.1/4 POLEGADA 04 TRAMAS	573	30,00	231.00	6.930.00	
017	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1.1/2 POLEGADA 01 TRAMA	574	30,00	62.50	1.875.00	
018	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1.1/2 POLEGADA 02 TRAMAS	575	30,00	103.00	3.090.00	
019	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1.1/2 POLEGADA 04 TRAMAS	576	30,00	276.00	8.280.00	
020	MANGUEIRA HIDRÁULICA 2 POLEGADAS 02 TRAMAS	577	30,00	164.00	4.920.00	
021	MANGUEIRA HIDRÁULICA 2 POLEGADAS 04 TRAMAS	578	30,00	312.00	9.360.00	
022	MANGUEIRA R-6 1/4	03458	30,00	21.00	630.00	
023	MANGUEIRA R-6 5/16	034587	30,00	21.50	825.00	
024	MANGUEIRA R-6 3/8	582	30,00	32.50	975.00	
025	MANGUEIRA R-6 1/2 POLEGADA	583	30,00	43.00	1.290.00	
026	MANGUEIRA R-6 5/8 POLEGADA	584	30,00	43.00	1.290.00	
027	MANGUEIRA R-6 3/4 POLEGADA	034585	30,00	54.50	1.635.00	
028	MANGUEIRA R-6 1 POLEGADA	586	30,00	67.00	2.010.00	
029	MANGUEIRA R-6 1.1/4 POLEGADA	587	30,00	83.00	2.490.00	
030	MANGUEIRA R-6 1.1/2 POLEGADA	588	30,00	94.00	2.820.00	
031	MANGUEIRA R-6 2 POLEGADAS	589	30,00	109.00	3.270.00	
					115.430.00	

12 306 750/0001-75⁷

LUIZ FERNANDO
RIBEIRO PEREIRA ME

Rua Rui Barbosa, 415
Centro

IVA

PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí-pr.gov.br email: licitacao@ivaí-pr.gov.br

NOME DA EMPRESA: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK

CNPJ 03.536.625/0001-60

I.E. 90.203.042.59

ENDEREÇO: TRAVESSA JOÃO PAULO II, 85 – IVAÍ – PR.

FONE: (42) 3247-1544

ORÇAMENTO

CDB
307

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	MARCA
001	MANGUEIRA HIDRÁULICA ¼ COM 01 TRAMA 034558	125,00	18,00	2.250,00	
002	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/4 COM 02 TRAMAS 559	125,00	30,00	3.750,00	
003	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8 COM 01 TRAMA 560	125,00	28,00	3.500,00	
004	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8 COM 02 TRAMAS 561	125,00	55,00	6.875,00	
005	MANGUEIRA HIDRÁULICA ½ COM 01 TRAMA 2	125,00	40,00	5.000,00	
006	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2 COM 02 TRAMAS 3	125,00	55,00	6.875,00	
007	MANGUEIRA HIDRÁULICA ½ COM 04 TRAMAS 4	125,00	85,00	10.625,00	
008	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4 COM 01 TRAMA 5	30,00	45,00	1.350,00	
009	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4 COM 02 TRAMAS 6	30,00	72,00	2.160,00	
010	MANGUEIRA HIDRÁULICA ¾ COM 04 TRAMAS 7	30,00	160,00	4.800,00	
011	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1 POLEGADA 01 TRAMA 8	30,00	55,00	1.650,00	

MIGUEL OSTRUFKA MELNEK ME
CNPJ: 03536625000160 IE: 9020304259
IM: 42391 FONE: (42) 3247-1544
RUA: TRAVESSA JOÃO PAULO II, 82
CENTRO - IVAÍ/PR

012	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1 POLEGADA 02 TRAMAS	039569	30,00		2.550,00
013	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1 POLEGADA 04 TRAMAS	570	30,00	160,00	4.800,00
014	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1.1/4 POLEGADA 01 TRAMA	571	30,00	70,00	2.100,00
015	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1.1/4 POLEGADA 02 TRAMAS	572	30,00	120,00	3.600,00
016	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1.1/4 POLEGADA 04 TRAMAS	573	30,00	220,00	6.600,00
017	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1.1/2 POLEGADA 01 TRAMA	574	30,00	60,00	1.800,00
018	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1.1/2 POLEGADA 02 TRAMAS	575	30,00	98,00	2.940,00
019	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1.1/2 POLEGADA 04 TRAMAS	576	30,00	250,00	7.500,00
020	MANGUEIRA HIDRÁULICA 2 POLEGADAS 02 TRAMAS	577	30,00	160,00	4.800,00
021	MANGUEIRA HIDRÁULICA 2 POLEGADAS 04 TRAMAS	578	30,00	295,00	8.850,00
022	MANGUEIRA R-6 1/4	579	30,00	18,00	540,00
023	MANGUEIRA R-6 5.16	580	30,00	25,00	750,00
024	MANGUEIRA R-6 3/8	581	30,00	30,00	900,00
025	MANGUEIRA R-6 1/2 POLEGADA	582	30,00	40,00	1.200,00
026	MANGUEIRA R-6 5/8 POLEGADA	583	30,00	40,00	1.200,00
027	MANGUEIRA R-6 3/4 POLEGADA	584	30,00	52,00	1.560,00
028	MANGUEIRA R-6 1 POLEGADA	585	30,00	65,00	1.950,00
029	MANGUEIRA R-6 1.1/4 POLEGADA	586	30,00	80,00	2.400,00
030	MANGUEIRA R-6 1.1/2 POLEGADA	587	30,00	90,00	2.700,00
031	MANGUEIRA R-6 2 POLEGADAS	588	30,00	105,00	3.150,00
					110.725,00



MIGUEL OSTRUFKA MELNEK ME
 CNPJ: 03536625000160 IE: 9020304259
 IM: 42391 FONE: (42) 3247-1544
 RUA: TRAVESSA JOAO PAULO II, 82
 CENTRO - IVAI/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

MANGUEIRAS
HIDRÁULICAS

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos para a **Aquisição de mangueiras hidráulicas, para a manutenção da frota**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 110.725,00**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr, 23 de Setembro de 2021.

Cordialmente,

IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2021
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 22/09/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					220.000,00	280.500,00	216.233,07	64.266,93
001 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO					220.000,00	280.500,00	216.233,07	64.266,93
20.606.2001.2014 Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario					220.000,00	280.500,00	216.233,07	64.266,93
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					220.000,00	280.500,00	216.233,07	64.266,93
00590 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					220.000,00	280.500,00	216.233,07	64.266,93
Total Geral					220.000,00	280.500,00	216.233,07	64.266,93

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 22/09/2021

Contas de despesa: 590



Município de Ivaí - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 22/09/2021

Equiplano

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS		1.300.000,00	1.495.000,00	1.330.168,47	164.831,53
002 DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL		1.300.000,00	1.495.000,00	1.330.168,47	164.831,53
26.782.2601.1070 Manutenção de Rede de Estradas Municipais		1.300.000,00	1.495.000,00	1.330.168,47	164.831,53
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
03120 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		1.300.000,00	1.495.000,00	1.330.168,47	164.831,53
Total Geral		1.300.000,00	1.495.000,00	1.330.168,47	164.831,53

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 22/09/2021

Contas de despesa: 3120



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADOR MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Aquisição de mangueiras hidráulicas, para a manutenção da frota.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, para **Aquisição de mangueiras hidráulicas, para a manutenção da frota.**, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado. O custo máximo estimado é de **R\$ 110.725,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Diante do valor apresentado para a aquisição pretendida, não há que se falar em dispensa do processo licitatório.

Para o presente caso deverá a Licitação ser efetuada através de processo licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, segundo o que preceitua a Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 9.648/98.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta que se encontra em posse do Setor de Licitações, através do servidor incumbido da realização das licitações, o qual deverá indicar especificações pormenorizadas do que se pretende construir.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para a elaboração da **TOMADA DE PREÇOS**, observadas as indicações deste Parecer.

IVAÍ-PR, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 327/2021

Equiplano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emite em	Quantidade de itens
327	Aquisição de Material	28/09/2021	31
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
11231-3	PAULO CESAR METNEK	01/2021	
Local			
Código	Nome		
10	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
10 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS		À PRAZO	
Entrega		Prazo	
Local		15 Dias	
GARAGEM MUNICIPAL			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E MAGUEIRAS R6.

Justificativa:

JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DESTES MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA.

Lote				
001 AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E MAGUEIRAS R6				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
034558	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 COM 1 TRAMA	MT	125,00	18,00
034559	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 COM 2 TRAMAS	MT	125,00	30,00
034560	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 COM 1 TRAMA	MT	125,00	28,00
034561	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 COM 02 TRAMAS	MT	125,00	55,00
034562	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 COM 01 TRAMA	MT	125,00	40,00
034563	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 COM 02 TRAMAS	MT	125,00	55,00
034564	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 COM 04 TRAMAS	MT	125,00	85,00
034565	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 COM 01 TRAMA	MT	30,00	45,00
034566	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 COM 02 TRAMAS	MT	30,00	72,00
034567	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 COM 4 TRAMAS	MT	30,00	160,00
034568	MANGUEIRA HIDRAULICA 1 POLEGADA COM 1 TRAMA	MT	30,00	55,00
034569	MANGUEIRA HIDRAULICA 1 POLEGADA COM 02 TRAMAS	MT	30,00	85,00
034570	MANGUEIRA HIDRAULICA 1 POLEGADA COM 4 TRAMAS	MT	30,00	160,00
034571	MANGUEIRA HIDRAULICA 1.1/4 POLEGADA COM 1 TRAMA	MT	30,00	70,00
034572	MANGUEIRA HIDRAULICA 1. 1/4 POLEGADA COM 02 TRAMAS	MT	30,00	120,00
034573	MANGUEIRA HIDRAULICA 1.1/4 POLEGADA COM 04 TRAMAS	MT	30,00	220,00
034574	MANGUEIRA HIDRAULICA 1.1/2 POLEGADA COM 01 TRAMA	MT	30,00	60,00
034575	MANGUEIRA HIDRAULICA 1.1/2 POLEGADA COM 02 TRAMAS	MT	30,00	98,00
034576	MANGUEIRA HIDRAULICA 1.1/2 POLEGADA COM 04 TRAMAS	MT	30,00	250,00
034577	MANGUEIRA HIDRAULICA 2 POLEGADAS COM 02 TRAMAS	MT	30,00	160,00
034579	MANGUEIRA HIDRAULICA 2 POLEGADAS COM 4 TRAMAS	MT	30,00	295,00
034580	MANGUEIRA R-6 1/4	MT	30,00	18,00
034581	MANGUEIRA R-6 5.16	MT	30,00	25,00
034582	MANGUEIRA R-6 3/8	MT	30,00	30,00
034583	MANGUEIRA R-6 1/2 POLEGADAS	MT	30,00	40,00
034584	MANGUEIRA R-6 5/8 POLEGADAS	MT	30,00	40,00
034585	MANGUEIRA R-6 3/4 POLEGADAS	MT	30,00	52,00
034586	MANGUEIRA R-6 1 POLEGADA	MT	30,00	65,00
034587	MANGUEIRA R-6 1.1/4 POLEGADAS	MT	30,00	80,00
034588	MANGUEIRA R-6 1.1/2 POLEGADAS	MT	30,00	90,00
034589	MANGUEIRA R-6 2 POLEGADAS	MT	30,00	105,00
			TOTAL	110.725,00
			TOTAL GERAL	110.725,00



Município de Ivaí
Solicitação 327/2021

Equipamento

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
327	Aquisição de Material	28/09/2021	31
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
11231-3	PAULO CESAR METNEK	631/2021	
Local			
Código	Nome		
10	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
10	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS	À PRAZO	
Entrega		Prazo	
Local		15 Dias	
GARAGEM MUNICIPAL			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E MAGUEIRAS R6.

Justificativa:

JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DESTES MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA.

001 AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E MAGUEIRAS R6				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
034558	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 COM 1 TRAMA	MT	125,00	18,00
034559	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 COM 2 TRAMAS	MT	125,00	30,00
034560	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 COM 1 TRAMA	MT	125,00	28,00
034561	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 COM 02 TRAMAS	MT	125,00	55,00
034562	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 COM 01 TRAMA	MT	125,00	40,00
034563	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 COM 02 TRAMAS	MT	125,00	55,00
034564	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 COM 04 TRAMAS	MT	125,00	85,00
034565	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 COM 01 TRAMA	MT	30,00	45,00
034566	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 COM 02 TRAMAS	MT	30,00	72,00
034567	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 COM 4 TRAMAS	MT	30,00	160,00
034568	MANGUEIRA HIDRAULICA 1 POLEGADA COM 1 TRAMA	MT	30,00	55,00
034569	MANGUEIRA HIDRAULICA 1 POLEGADA COM 02 TRAMAS	MT	30,00	85,00
034570	MANGUEIRA HIDRAULICA 1 POLEGADA COM 4 TRAMAS	MT	30,00	160,00
034571	MANGUEIRA HIDRAULICA 1.1/4 POLEGADA COM 1 TRAMA	MT	30,00	70,00
034572	MANGUEIRA HIDRAULICA 1. 1/4 POLEGADA COM 02 TRAMAS	MT	30,00	120,00
034573	MANGUEIRA HIDRAULICA 1.1/4 POLEGADA COM 04 TRAMAS	MT	30,00	220,00
034574	MANGUEIRA HIDRAULICA 1.1/2 POLEGADA COM 01 TRAMA	MT	30,00	60,00
034575	MANGUEIRA HIDRAULICA 1.1/2 POLEGADA COM 02 TRAMAS	MT	30,00	98,00
034576	MANGUEIRA HIDRAULICA 1.1/2 POLEGADA COM 04 TRAMAS	MT	30,00	250,00
034577	MANGUEIRA HIDRAULICA 2 POLEGADAS COM 02 TRAMAS	MT	30,00	160,00
034579	MANGUEIRA HIDRAULICA 2 POLEGADAS COM 4 TRAMAS	MT	30,00	295,00
034580	MANGUEIRA R-6 1/4	MT	30,00	18,00
034581	MANGUEIRA R-6 5.16	MT	30,00	25,00
034582	MANGUEIRA R-6 3/8	MT	30,00	30,00
034583	MANGUEIRA R-6 1/2 POLEGADAS	MT	30,00	40,00
034584	MANGUEIRA R-6 5/8 POLEGADAS	MT	30,00	40,00
034585	MANGUEIRA R-6 3/4 POLEGADAS	MT	30,00	52,00
034586	MANGUEIRA R-6 1 POLEGADA	MT	30,00	65,00
034587	MANGUEIRA R-6 1.1/4 POLEGADAS	MT	30,00	80,00
034588	MANGUEIRA R-6 1.1/2 POLEGADAS	MT	30,00	90,00
034589	MANGUEIRA R-6 2 POLEGADAS	MT	30,00	105,00
			TOTAL	110.725,00
			TOTAL GERAL	110.725,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2021

**De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA**

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, a qual objetiva a **Aquisição de mangueiras hidráulicas para as máquinas e veículos da frota Municipal**.

Ivaí-PR, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Cordialmente,


WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021
(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de mangueiras hidráulicas para as máquinas e veículos da frota Municipal.

Sessão de julgamento: XX/XX/2021 às 09h00min.

Dotação orçamentária:

0500120606200120143390300000 0590

1000226782261107033903000000 3120

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações do MUNICIPIO DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, xx de xxx de 2021.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 118/2021, de 28.06.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 02.07.2021, com a devida autorização do Senhor Idir Treviso - Prefeito Municipal de Ivaí – PR e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, no dia **xx de xxx de 2021 às 09h00min**, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, na modalidade Tomada de Preços, objetivando o **Aquisição de mangueiras hidráulicas para as máquinas e veículos da frota Municipal**, conforme descrito no item 2 do edital e anexo 007, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo: **Menor preço por lote.**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632
Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira
E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (042) 3247-1222

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

- ANEXO 001** – Modelo de Carta de Credenciamento; **Fora de Envelope**
- ANEXO 002** - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 01**;
- ANEXO 003** – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte-**envelope 01**;
- ANEXO 004** – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação-**envelope 01**;
- ANEXO 005** – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação - **Fora de envelope**;
- ANEXO 006** – Modelo de Declaração de Renúncia - **Habilitação**;
- ANEXO 007** - Termo de Referência (para conhecimento);
- ANEXO 008** – Modelo de Declaração de Renúncia - proposta;
- ANEXO 009**- Minuta contratual
- ANEXO 010** - Documentos para CRC

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação e **Envelopes nº 02** contendo a proposta dar-se-á até às **16h30min do dia xx/xx/2021**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, **às 09h00min do dia xx/xx/2021**. Havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que irão participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para **Aquisição de mangueiras hidráulicas para as máquinas e veículos da frota Municipal**, de acordo com o Termo de Referência em anexo neste edital.

O objeto será fornecido em cota única ou parcelada, de conformidade com as requisições emitidas pela Secretaria.

- O objeto da licitação constante no edital deverão ser entregues na cidade de Ivaí – PR, diretamente no local determinado pela secretaria solicitante, após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento desta mencionada Ordem de Fornecimento.

A empresa deverá estar localizada em Ivaí - PR ou num raio de 30 km do Município de Ivaí - PR com acesso em via de pavimentação asfáltica

2.2 - O preço máximo estipulado é de R\$ 110.725,00.

- Manter as condições de habilitação e as qualificações exigidas no ato convocatório, responsabilizando-se integralmente pelo fornecimento nos termos da legislação vigente;

3. AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site www.ivaí.pr.gov.br e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08h00minh as 12h00minh e das 13h00minh às 17h00minh na Prefeitura do Município de Ivaí- PR

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo CERTIFICADO DE REGISTRO, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.1 do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Município de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES “1” E “2”

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO XXX/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº XXX/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

PROPOSTA

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

5.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos: fora de envelope:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

(C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específico para representação, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Tomada de Preços, fora de envelope, **separadamente**.

6.4 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

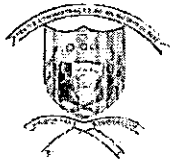
6.5 – Todos os licitantes deverão apresentar perante o Município de Licitação, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido em anexo no Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02**.

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

7.1 – O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeiras e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

(A)- **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

(c)- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: Os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "01".

(d) - As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado, e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido em anexo deste edital (envelope 01-habilitação).

(e) - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera (art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

(b)- Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não têm validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

(c)- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

(d)- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

(E)- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f) - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) - Prova de regularidade para com a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma:

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. O Município Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) - **Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação** judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

(a) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

(b)- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado, pertinente e compatível



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. (ver art. 30, inciso II, §§ 1º e 5º). O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão Municipal de licitação cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

(c) A empresa deverá estar localizada em Ivaí - PR ou num raio de 30 km do Município de Ivaí - PR com acesso em via de pavimentação asfáltica.

11. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro do Município de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro do Município de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12. PROPOSTA DE PREÇO

12.1 - As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pelo Município de Ivaí - PR.**

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl (Preencher com o valor global).

12.3 - A proposta de preço - **Envelope 2**- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

12.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

12.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **anexo** deste edital. **Quando o espaço do campo ES Proposta não for suficiente para preenchimento deverá obrigatoriamente ser informado num anexo à parte.**

12.6 - Deverá estar separado em lote devendo cotar o item sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.7 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.8 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

12.9 - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese de a proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

12.10 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

12.11 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

12.12 Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentadas será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.13 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.14 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.15 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

12.16- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela comissão da forma seguinte:

12.17. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.17.1 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.17.2 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 12.17.3 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;
- 12.17.4 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.
- 12.18 - Os valores cotados nas propostas para o lote deverão ser expressos em reais.
- 12.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.
- 12.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.
- 12.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.
- 12.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.
- 12.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.
- 12.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela comissão e pelos licitantes presentes.
- 12.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.
- 12.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a comissão negociar visando obter melhor índice.
- 12.27 - A comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do certame, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do processo licitatório ou, ainda, dar prosseguimento ao certame nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.
- 12.28- Quando todas as propostas forem desclassificadas a comissão poderá suspender este certame.

13. PROCEDIMENTO

13.1 -No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 -- Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 – Abertura dos envelopes 1, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes 2, contendo a proposta;

13.3.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) Apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.09 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Tomada de Preços.

14. PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo para a vigência será de 12 meses da assinatura do contrato oriundo da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

14.1.1 - O objeto deverá ser entregue em até 05 dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Município de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – O Município de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 512, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 512, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 129 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

16. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17. CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

- 2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

18.1 O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a entrega do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

0500120606200120143390300000 0590
1000226782261107033903000000 3120

19. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20. RECURSOS

20.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

20.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

20.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

21. RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

21.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 123, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 126 da Lei 8.666/93.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

22.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

22.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

22.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.5 – A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

22.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

22.7 - Fica assegurado ao Município de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

22.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9 - Após a finalização da licitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Município.

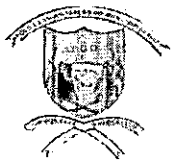
22.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Município em contrário.

22.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- PR

22.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

22.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

22.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

22.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, a Comissão da Município convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Tomada de Preços, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

22.16 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Departamento Municipal de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 32412 – 1388 ou através do e-mail licitacao@ivaí.pr.gov.br.

22.17 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

22.18 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

24.1 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, telefone (042) 3247-1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

Ivaí, xx de xxx de 2021.

Welton Ademir Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Anexo 001 (Apresentação optativa) - Fora de envelope

Edital de XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

____ (proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pelo Município de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 002 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01

Edital de XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____, (Proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº _____/_____**, instaurado pelo Município de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 212, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 212 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 12º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.0128, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Tomada de Preços nº _____/_____**, realizado pelo Município de Ivaí - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003 (Apresentação obrigatória) - **Envelope 01**
Edital de XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

(Proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e **Contador ou Técnico Contábil** declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 004 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01
Edital de XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021
_____(Proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pelo Município de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005 (Apresentação obrigatória) - Fora de envelope
Edital de XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Município de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.
Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização do
Município de Ivaí.
Todos os documentos são originais ou cópia fiel.
Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas,
tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários
à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2021.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006 (Apresentação opcional)

Edital de XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

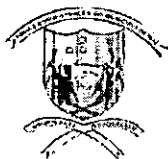
A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão do Município Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 007 (Para conhecimento)

Edital de XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(Proponente)

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: **Aquisição de mangueiras hidráulicas para as máquinas e veículos da frota Municipal.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR



Município de Ivaí
Solicitação 327/2021

Equipamento Página: 1

Solicitação **327** Tipo **Aquisição de Material** Emite em **28/09/2021** Quantidade de itens **31**

Solicitante **PAULO CESAR METNEK** Processo Gerado **631/2021**

Código **11231-3** Nome **PAULO CESAR METNEK** Número **631/2021**

Local **10** Nome **DEPARTAMENTO DE OBRAS**

Orgão **10** Nome **SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS** Pagamento **À PRAZO**

Entrega **GARAGEM MUNICIPAL** Prazo **15 Dias**

Descrição:
AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E MANGUEIRAS R6.

Justificativa:
JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DESTES MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA.

001 AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E MANGUEIRAS R6								
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor			
034558	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 COM 1 TRAMA	MT	125,00	18,00	2.250,00			
034559	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 COM 2 TRAMAS	MT	125,00	30,00	3.750,00			
034560	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 COM 1 TRAMA	MT	125,00	28,00	3.500,00			
034561	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 COM 02 TRAMAS	MT	125,00	55,00	6.875,00			
034562	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 COM 01 TRAMA	MT	125,00	40,00	5.000,00			
034563	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 COM 02 TRAMAS	MT	125,00	55,00	6.875,00			
034564	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 COM 04 TRAMAS	MT	125,00	85,00	10.625,00			
034565	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 COM 01 TRAMA	MT	30,00	45,00	1.350,00			
034566	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 COM 02 TRAMAS	MT	30,00	72,00	2.160,00			
034567	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 COM 4 TRAMAS	MT	30,00	160,00	4.800,00			
034568	MANGUEIRA HIDRAULICA 1 POLEGADA COM 1 TRAMA	MT	30,00	55,00	1.650,00			
034569	MANGUEIRA HIDRAULICA 1 POLEGADA COM 02 TRAMAS	MT	30,00	85,00	2.550,00			
034570	MANGUEIRA HIDRAULICA 1 POLEGADA COM 4 TRAMAS	MT	30,00	160,00	4.800,00			
034571	MANGUEIRA HIDRAULICA 1 1/4 POLEGADA COM 1 TRAMA	MT	30,00	70,00	2.100,00			
034572	MANGUEIRA HIDRAULICA 1 1/4 POLEGADA COM 02 TRAMAS	MT	30,00	120,00	3.600,00			
034573	MANGUEIRA HIDRAULICA 1 1/4 POLEGADA COM 04 TRAMAS	MT	30,00	220,00	6.600,00			
034574	MANGUEIRA HIDRAULICA 1 1/2 POLEGADA COM 01 TRAMA	MT	30,00	60,00	1.800,00			
034575	MANGUEIRA HIDRAULICA 1 1/2 POLEGADA COM 02 TRAMAS	MT	30,00	98,00	2.940,00			
034576	MANGUEIRA HIDRAULICA 1 1/2 POLEGADA COM 04 TRAMAS	MT	30,00	250,00	7.500,00			
034577	MANGUEIRA HIDRAULICA 2 POLEGADAS COM 02 TRAMAS	MT	30,00	160,00	4.800,00			
034579	MANGUEIRA HIDRAULICA 2 POLEGADAS COM 4 TRAMAS	MT	30,00	295,00	8.850,00			
034580	MANGUEIRA R-6 1/4	MT	30,00	18,00	540,00			
034581	MANGUEIRA R-6 5/8	MT	30,00	25,00	750,00			
034582	MANGUEIRA R-6 3/8	MT	30,00	30,00	900,00			
034583	MANGUEIRA R-6 1/2 POLEGADAS	MT	30,00	40,00	1.200,00			
034584	MANGUEIRA R-6 5/8 POLEGADAS	MT	30,00	40,00	1.200,00			
034585	MANGUEIRA R-6 3/4 POLEGADAS	MT	30,00	52,00	1.560,00			
034586	MANGUEIRA R-6 1 POLEGADA	MT	30,00	65,00	1.950,00			
034587	MANGUEIRA R-6 1 1/4 POLEGADAS	MT	30,00	80,00	2.400,00			
034588	MANGUEIRA R-6 1 1/2 POLEGADAS	MT	30,00	90,00	2.700,00			
034589	MANGUEIRA R-6 2 POLEGADAS	MT	30,00	105,00	3.150,00			
					TOTAL	110.725,00		
					TOTAL GERAL	110.725,00		

Emissão por: ANDRÉ MAJUCZ SKEKA, no verso: 5520 b

05/10/2021 13:43:37

O objeto será fornecido em cota única ou parcelada, de conformidade com as requisições emitidas pela Secretaria Municipal.

OBS.: O objeto deverá ser entregue diretamente na Secretaria Municipal solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

2.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal, através de servidor, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

4.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos. Telefone para contato: (42) 3247-1222.

4.2. A Secretaria Municipal fornecerá o cronograma de entrega.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

6. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 Será pelo prazo de 12 (doze) meses.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Os produtos entregues terão um responsável pela conferência dos mesmos no ato do recebimento, que informará eventuais inconsistências.

7.2. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

7.3. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

8.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

8.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

8.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do produto.

8.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

9. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

9.1. Na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão incluídas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Ivaí, xx de xxx de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Municipal de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 008 (Apresentação opcional)
Edital de XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(Proponente)
À Comissão Municipal Permanente de Licitação do Município de Ivaí – PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 009

MINUTA DE CONTRATO

Município de Ivaí - PR

Edital de XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA _____.

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de /2021 – Modalidade Tomada de Preços /2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, de acordo com o mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de /2021 – Modalidade Tomada de Preços /2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, de acordo com as requisições emitidas.

PERCENTUAL DE DESCONTO _____ SOBRE A TABELA _____ (LOTE ____)

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo 30 dias após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços /2021 e contrato nº ----/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Município de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 12º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa(fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O objeto deverá ser entregue em até 05 dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante e no caso de serviço o mesmo deverá ser atendido conforme solicitado pela Secretaria Municipal solicitante.

O prazo máximo de execução e vigência é de 12 meses da assinatura do contrato oriundo da presente licitação, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 512, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 121)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

(1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

(2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

(3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 129 da Lei Federal nº. 8.666/93;

(c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

(d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 128 e nos termos dos arts. 129 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 1212, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 à 00/00/0000 meses, e será contado a partir da expedição, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 612, 69 e 120).

Os gestores e fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria /2021 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 123).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria /2021 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2021.

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 010 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1.	Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2.	Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3.	Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.	Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6.	Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7.	Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8.	Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9.	Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10.	Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11.	Endereço completo, telefones, e-mail, CEP, etc...	
12.	Registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13.	Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14.	Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15.	Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.	

Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:
licitacao3@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital para realização da licitação a qual objetiva a **Aquisição de mangueiras hidráulicas para as máquinas e veículos da frota Municipal; com o preço máximo estipulado em R\$ 110.725,00 (cento e dez mil, setecentos e vinte e cinco reais)**. Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93, esta Assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2021

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 objetivando a **Aquisição de mangueiras hidráulicas para as máquinas e veículos da frota Municipal; com o preço máximo estipulado em R\$ 110.725,00 (cento e dez mil, setecentos e vinte e cinco reais).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí - PR, em 01 DE OUTUBRO DE 2021.



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schafane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros):

Welton Ademir Ferreira
Kella Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schafane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@pm.ivaipr.gov.br

REPUBLIÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Scholane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Kella Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

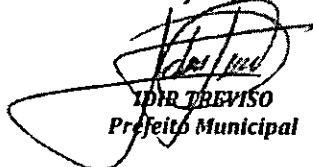
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:F414AD17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria 275/2020 de 15 de Dezembro de 2020, de concessão de férias no período compreendido entre os dias 02 de Fevereiro de 2021 a 11 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a reprogramação das férias da servidora Silmara Machado de Jesus, portadora da Cédula de Identidade RG: 8.224.560-0/PR, matrícula 894-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, referente ao Período Aquisitivo 19/02/2020 a 19/02/2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 24 de Maio de 2021 a 02 de Junho de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:791C9B29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, o servidor Anderson Jose dos Santos Lara, portador da cédula de identidade RG Nº 8.531.545-5/PR, matrícula Nº 5185-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento Administrativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:AAF761B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, a servidora Celia Regina Winkert da Silva, portadora da cédula de identidade RG Nº 5.696.566-1/PR, matrícula Nº 5124-1, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tesouraria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:C8A61169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 033/2021.

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schatane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: A52BBC64

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 024/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021

REPUBLICAÇÃO

CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Serviços de buffet com grill, buffet livre, espeto rodízio e marmitas. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Dotação orçamentária:
0600112611201202633903900000 1040
Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 17/02/2021 – 13:00hs.
Data de início da fase de **LANCES:** 17/02/2021 – a partir das 13:30 hs.
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br**

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 02B375BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 027/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2021.
Dotação orçamentária:
07001278122701103233903000000 1400
Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 19/02/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de **LANCES:** 19/02/2021 – a partir das 09:30 hs.
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br**

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: F2C532EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 028/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) da frota Municipal - Maior desconto pelas Tabelas Audatex, Deto e Sinderepa Pr.
Dotação Orçamentária:
10002267822601107033903000000 3120
05001206062001201433903000000 0590
06001123611201202633903000000 1000
08001103011001204233903000000 1890
Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 19/02/2021 – 13:00hs.
Data de início da fase de **LANCES:** 19/02/2021 – a partir das 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br**

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: C51065E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 029/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Aquisição de frutas, verduras e legumes para o ano de 2021, para ser usados nos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, sendo: **CRAS, CENTRO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA.**
Dotação Orçamentária:
09002082440801205333903000000 2610
Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 22/02/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de **LANCES:** 22/02/2021 – a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br**

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: D70E0E77

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 030/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3241-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gab.municipal@ivaipr.gov.br

PORTARIA N° 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

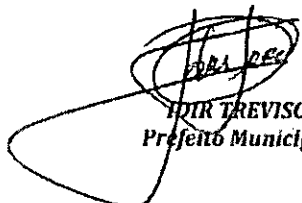
**Celia Siombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diogenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Jullane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoll Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

Fiscais:

**Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretário Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


EDIR TREVISO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA N° 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISOL
Prefeito Municipal

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:7163D88B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 026/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/02/2021 – 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 18/02/2021 – a partir das 13:30 hs.
Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 02 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:28407454

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 051/2021

DECRETO Nº 051/2021

Súmula: Altera o Decreto nº 073/2019 de 11 De março de 2019

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e demais dispositivos aplicáveis altera o decreto nº 073/2019 de 11 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam designados para fazerem parte da Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Ivaí/Paraná, os seguintes membros:
Presidência – IDIR TREVISÓ – Prefeito Municipal
Adjunto – ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO – Vice-Prefeito
Diretoria de Operações – EGISLAINE ZUBACZ
Secretária – MARCIA LUCIENE KOBILARZ

Grupo de Atividade Fundamental – GRAE

Equipe de Avaliação de Danos: JULIANE MACHADO RUARO KUHN
Equipe de Transporte e Logística: PAULO CESAR METNEK
Equipe de Salvamento: MARCOS CHOCIAI
Equipe de Atendimento Pré Hospitalar: GABRIELLI BUTYN
Equipe de Essenciais: MARCIA SCHALANE DE LIMA
Equipe de Abrigo Provisórios: SERGIO CANTERI
Equipe de Suprimentos de Sobrevivência: PATRICIA BOBEK
Equipe de Relações Públicas: REGINALDO KORYELO
Equipe de Segurança e Ordem Pública: Wilson Ariel Eidam

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6FC19CBD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE – COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA- 3º QUADRIMESTRE 2020

A Secretaria Municipal de saúde de Ivaí PR, através do presente instrumento comunica a todos os interessados, que no dia 09 de fevereiro de 2021 as 09h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Ivaí, será realizada audiência pública relativa ao relatório Quadrimestral referente ao 3º quadrimestre, período de setembro a dezembro de 2020.

Ivaí dia 02 de Fevereiro de 2020.

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde de Ivaí

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:34CDE36A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2021.

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malcz Skeika
Cristiane Kowalczyk
José Eraldo Graniska
Jullane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros):

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kowalczyk
André Luis Prado Pereira

Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kowalczyk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8DA0A826

DIVISÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA N° 034/2021

PORTARIA N° 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Celia Siombalo Chalida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretário Municipal de Administração;
Egislaïne Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3D6360DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA N° 035/2021

PORTARIA N° 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaïne Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:144B564F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 021/2021 LICITAÇÃO N° 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 006/2021 PROCESSO ELETRÔNICO N°: 006/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 021/2021

Licitação n° 006/2021

Pregão eletrônico n°: 006/2021

Processo eletrônico n°: 006/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 19.148,90

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

ELISABETE SASS GASPÄR
Representante Legal

TRANSPORTE >> CONSELHO ANALISA DADOS DA CONCESSIONÁRIA

Nova passagem de ônibus em PG deve ser superior a R\$ 6

Presidente do Sintrapas diz que preço inviabiliza o transporte em Ponta Grossa. Reajuste será em abril

DA REDAÇÃO
cotidiano@jornaldamanha.com.br

HA quase dois anos sem aumento tarifário no transporte coletivo em Ponta Grossa, nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste. Segundo o presidente do Sintrapas-PR, Luizão, que também integra o Conselho, informações preliminares apontam para um valor superior a R\$6,00, a partir de abril. "Isso inviabiliza o transporte público em Ponta Grossa", avalia.

Atualmente, a passagem de ônibus custa R\$ 1,30. Entre os itens considerados para a base de cálculo está o Índice de Passagem por Quilômetro (UPK), que já apresenta a queda nos últimos anos em Ponta Grossa, mas despendeu com



Memória. Nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste da passagem de ônibus. Foto: Arquivo JM

SUBSÍDIOS

'Solução não é simples', diz Luisão

Ponta Grossa não existe uma solução simples. O Executivo Municipal de Ponta Grossa (PM) vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo. "Não estou dizendo que a cidade tem que emergir para o dinheiro para a solução, pelo contrário, ela precisa ter uma solução sustentável. Mas, se não for possível encontrar uma solução sustentável, vamos ter que ver mais e mais linhas e mais linhas, e isso vai gerar um custo muito alto, então, a cidade não vai conseguir pagar a conta", diz Luisão.

ravelmente em função da pandemia. "Não existe uma solução simples. O executivo junto com

a AMT vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo", considera

Luizão.

Na segunda-feira (01), Luizão esteve em Atacurá (PR), em reunião com o secretário de Planejamento, Samuel Almeida da Silva, com o superintendente do Transporte Coletivo, Vilmar Jacob da Silva, e com o jornalista Lúcio Monteiro, para conhecer a medida implantada no município, que resultou na tarifa mais barata do país: R\$2,00.

O intuito é trazer ideias a Ponta Grossa a fim de contribuir com a redução da passagem de ônibus. "Temos a preocupação em trazer inovação para que a tarifa não seja aumentada. Para isso, buscamos entendimento e vamos atrás de outras realidades. É uma responsabilidade social, como presidente do sindicato", frisou Luizão.

A iniciativa de Atacurá deu certo que a expectativa é de implementar a tarifa zero. De acordo com o jornalista Lúcio Monteiro, a cidade nunca teve uma tarifa social como atualmente. "O que se tornou viável a adesão dos usuários ao transporte coletivo, diminuindo o fluxo de veículos nas vias e, consequentemente, aumentando a utilização dos ônibus por todas as classes sociais", analisou.

BOLETIM

PG registra 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19

A Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Ponta Grossa confirmou 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19 nesta terça-feira (02). Com isso, a cidade chegou a 10.183 diagnósticos positivos e 287 óbitos pela doença desde o início da pandemia. O número de recuperados saltou 1.8 mil em 21 horas: de 11.013 para 12.811.

O perfil das vítimas do coronavírus são de dois homens e duas mulheres, com idades variando na faixa etária de 60 a 69 anos, uma de 50 a 59 e outra com mais de 80 anos. Há, ainda, seis óbitos a serem confirmados, quatro suspeitos e 131 descartados. Pacientes em isolamento domiciliar são 5.191, enquanto há 11 em enfermarias e 40 leitos da Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

A Fundação ainda monitora 1.710 casos, com 18 suspeitos hospitalizados. Na ala da Covid-19 do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa há 19 pacientes nos 61 leitos de enfermarias, enquanto há 10 pessoas nas 16 camas hospitalares de UTI.

No Estado do Paraná, a Sesa divulgou nesta terça-feira (02) mais 1.301 novos diagnósticos de Covid-19 e 97 óbitos em decorrência da doença. Os dados acumulados mostram que o Paraná soma 552.125 casos confirmados e 10.061 mortos.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0000001

Assinatura de Luizão, 01/01/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de 02

anos de manutenção, com valor estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a

manutenção e conservação das obras de infraestrutura urbana, sob a

coordenação da Comissão Organizadora Local, conforme o Edital nº 0000001/2021.

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0000001

Assinatura de Luizão, 01/01/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de 02

anos de manutenção, com valor estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a

manutenção e conservação das obras de infraestrutura urbana, sob a

coordenação da Comissão Organizadora Local, conforme o Edital nº 0000001/2021.

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0000001

Assinatura de Luizão, 01/01/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de 02

anos de manutenção, com valor estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a

manutenção e conservação das obras de infraestrutura urbana, sob a

coordenação da Comissão Organizadora Local, conforme o Edital nº 0000001/2021.

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0000001

Assinatura de Luizão, 01/01/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de 02

anos de manutenção, com valor estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a

manutenção e conservação das obras de infraestrutura urbana, sob a

coordenação da Comissão Organizadora Local, conforme o Edital nº 0000001/2021.

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,00

Valor global: R\$ 100.000,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

AVISO DE LICITAÇÃO N° 207/2021
TOMADA DE PREÇOS N° 060/2021
(Lei n° 8.666/93, art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de mangueiras hidráulicas para as máquinas e veículos da frota Municipal.

Sessão de julgamento: 21/10/2021 às 09h00min.

Dotação orçamentária:

0500120606200120143390300000 0590

1000226782261107033903000000 3120

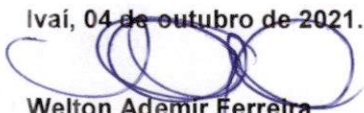
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações do MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 04 de outubro de 2021.


Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 118/2021, de 28.06.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 02.07.2021, com a devida autorização do Senhor Idir Treviso - Prefeito Municipal de Ivaí – PR e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, no dia **21 de outubro de 2021 às 09h00min**, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, na modalidade Tomada de Preços, objetivando o **Aquisição de mangueiras hidráulicas para as máquinas e veículos da frota Municipal**, conforme descrito no item 2 do edital e anexo 007, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo: **Menor preço por lote.**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632
Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira
E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (042) 3247-1222

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

- ANEXO 001** – Modelo de Carta de Credenciamento; **Fora de Envelope**
- ANEXO 002** - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 01**;
- ANEXO 003** – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte-**envelope 01**;
- ANEXO 004** – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação-**envelope 01**;
- ANEXO 005** – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação - Fora de envelope;
- ANEXO 006** – Modelo de Declaração de Renúncia - **Habilitação**;
- ANEXO 007** - Termo de Referência (para conhecimento);
- ANEXO 008** – Modelo de Declaração de Renúncia - proposta;
- ANEXO 009**- Minuta contratual
- ANEXO 010** - Documentos para CRC

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação e **Envelopes nº 02** contendo a proposta dar-se-á até às **16h30min do dia 20/10/2021**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **09h00min do dia 21/10/2021**. Havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que irão participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para **Aquisição de mangueiras hidráulicas para as máquinas e veículos da frota Municipal**, de acordo com o Termo de Referência em anexo neste edital.

O objeto será fornecido em cota única ou parcelada, de conformidade com as requisições emitidas pela Secretaria.

- O objeto da licitação constante no edital deverão ser entregues na cidade de Ivaí – PR, diretamente no local determinado pela secretaria solicitante, após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento desta mencionada Ordem de Fornecimento.
- A empresa deverá estar localizada em Ivaí - PR ou num raio de 30 km do Município de Ivaí - PR com acesso em via de pavimentação asfáltica.

2.2 - O preço máximo estipulado é de R\$ 110.725,00.

- Manter as condições de habilitação e as qualificações exigidas no ato convocatório, responsabilizando-se integralmente pelo fornecimento nos termos da legislação vigente;

3. AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site www.ivaí.pr.gov.br e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08h00minh as 12h00minh e das 13h00minh às 17h00minh na Prefeitura do Município de Ivaí- PR

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo CERTIFICADO DE REGISTRO, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.1 do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Município de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 - Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO 207/2021
TOMADA DE PREÇOS N° 060/2021
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE N° 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 207/2021
TOMADA DE PREÇOS N° 060/2021
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

5.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos: fora de envelope:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

(C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específico para representação, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Tomada de Preços, fora de envelope, **separadamente**.

6.4 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.5 - Todos os licitantes deverão apresentar perante o Município de Licitação, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido em anexo no Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02**.

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

7.1 – O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeiras e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

(A)- **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

(c)- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: Os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "01".

(d) - As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido em anexo deste edital (envelope 01-habilitação).

(e) - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera (art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 -- LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

(b)- Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não têm validade explícita no próprio, será considerado valido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

(c)- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

(d)- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

(E)- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f) - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) - Prova de regularidade para com a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma:

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. O Município Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) - **Certidão negativa de pedido de falência ou concordata**/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

(a) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

(b)- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado, pertinente e compatível



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. (ver art. 30, inciso II, §§ 1º e 5º). O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão Municipal de licitação cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

(c) A empresa deverá estar localizada em Ivaí - PR ou num raio de 30 km do Município de Ivaí - PR com acesso em via de pavimentação asfáltica.

11. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro do Município de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro do Município de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12. PROPOSTA DE PREÇO

12.1 - As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pelo Município de Ivaí - PR.**

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl (Preencher com o valor global).

12.3 - A proposta de preço - **Envelope 2-** Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

12.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

12.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **anexo** deste edital. **Quando o espaço do campo ES Proposta não for suficiente para preenchimento deverá obrigatoriamente ser informado num anexo à parte.**

12.6 - Deverá estar separado em lote devendo cotar o item sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.7 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.8 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

12.9 - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese de a proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

12.10 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

12.11 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

12.12 Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentadas será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.13 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.14 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.15 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

12.16- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela comissão da forma seguinte:

12.17. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.17.1 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.17.2 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 12.17.3 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;
- 12.17.4 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.
- 12.18 - Os valores cotados nas propostas para o lote deverão ser expressos em reais.
- 12.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.
- 12.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.
- 12.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.
- 12.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.
- 12.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecidos as demais disposições deste edital.
- 12.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela comissão e pelos licitantes presentes.
- 12.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.
- 12.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a comissão negociar visando obter melhor índice.
- 12.27 - A comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do certame, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do processo licitatório ou, ainda, dar prosseguimento ao certame nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.
- 12.28- -Quando todas as propostas forem desclassificadas a comissão poderá suspender este certame.

13. PROCEDIMENTO

- 13.1 -No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:
- 13.1.1 – Conferencia do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 – Abertura dos envelopes 1, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes 2, contendo a proposta;

13.3.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) Apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.09 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Tomada de Preços.

14. PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo para a vigência será de 12 meses da assinatura do contrato oriundo da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

14.1.1 - O objeto deverá ser entregue em até 05 dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Município de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – O Município de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 512, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 512, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 129 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

16. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17. CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

- 2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

18.1 O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a entrega do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

0500120606200120143390300000 0590
1000226782261107033903000000 3120

19. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20. RECURSOS

20.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

20.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

20.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

21. RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

21.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 123, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 126 da Lei 8.666/93.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

22.2 -- Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

22.3 -- Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

22.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.5 -- A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

22.6 -- Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

22.7 - Fica assegurado ao Município de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

22.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9 - Após a finalização da licitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Município.

22.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Município em contrário.

22.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- PR

22.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

22.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

22.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

22.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, a Comissão da Município convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Tomada de Preços, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

22.16 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Departamento Municipal de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 32412 – 1388 ou através do e-mail licitacao@ivaipr.gov.br.

22.17 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Ibituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

22.18 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

24.1 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, telefone (042) 3247-1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

Ivaí, 04 de outubro de 2021.

Welton Ademir Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Anexo 001 (Apresentação optativa) - Fora de envelope
Edital de 207/2021 – Modalidade Tomada de Preços 060/2021

_____ (proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pelo Município de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ___ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 002 (Apresentação obrigatória) - **Envelope 01**
Edital de 207/2021 - Modalidade Tomada de Preços 060/2021

_____(Proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº ____/____**, instaurado pelo Município de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 212, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 21 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 12º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.0128, de 11 de setembro de 1990

- Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Tomada de Preços nº ____/____**, realizado pelo Município de Ivaí - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003 (Apresentação obrigatória) - **Envelope 01**
Edital de 207/2021 – Modalidade Tomada de Preços 060/2021

(Proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e **Contador ou Técnico Contábil** declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 004 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01
Edital de 207/2021 – Modalidade Tomada de Preços 060/2021

(Proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pelo Município de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005 (Apresentação obrigatória) - Fora de envelope
Edital de 207/2021 – Modalidade Tomada de Preços 060/2021

_____ (proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Município de Ivaí/PR

A Empresa..... inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.
Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização do
Município de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas,
tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários
à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2021.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou
com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006 (Apresentação opcional)

Edital de 207/2021 – Modalidade Tomada de Preços 060/2021

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão do Município Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007 (Para conhecimento)
Edital de 207/2021 – Modalidade Tomada de Preços 060/2021

_____(Proponente)

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: **Aquisição de mangueiras hidráulicas para as máquinas e veículos da frota Municipal.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR



Município de Ivaí
Solicitação 327/2021

Edição: 01/2021

Página: 1

Solicitação	Entidade em	Quantidade de Itens			
Número	28/09/2021	31			
327					
Aquisição de Material					
Solicitante	Processo Gerado				
Código	Número				
11231-3	631/2021				
PAULO CESAR METNEK					
Local	Pagamento				
Código	Forma				
10	À PRAZO				
DEPARTAMENTO DE OBRAS					
Órgão	Pagamento				
10	Forma				
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS	À PRAZO				
Entrega	Prazo				
Local	15 Dias				
GARAGEM MUNICIPAL					
Descrição:					
AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E MANGUEIRAS R6.					
Justificativa:					
JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DESTES MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA.					
Item					
001 AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E MANGUEIRAS R6					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034568	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 COM 1 TRAMA	MT	125,00	18,00	2.250,00
034569	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 COM 2 TRAMAS	MT	125,00	30,00	3.750,00
034560	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 COM 1 TRAMA	MT	125,00	28,00	3.500,00
034561	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 COM 02 TRAMAS	MT	125,00	55,00	6.875,00
034562	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 COM 01 TRAMA	MT	125,00	40,00	5.000,00
034563	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 COM 02 TRAMAS	MT	125,00	55,00	6.875,00
034564	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 COM 04 TRAMAS	MT	125,00	85,00	10.625,00
034565	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 COM 01 TRAMA	MT	30,00	45,00	1.350,00
034566	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 COM 02 TRAMAS	MT	30,00	72,00	2.160,00
034567	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 COM 4 TRAMAS	MT	30,00	160,00	4.800,00
034568	MANGUEIRA HIDRAULICA 1 POLEGADA COM 1 TRAMA	MT	30,00	55,00	1.650,00
034569	MANGUEIRA HIDRAULICA 1 POLEGADA COM 02 TRAMAS	MT	30,00	85,00	2.550,00
034570	MANGUEIRA HIDRAULICA 1 POLEGADA COM 4 TRAMAS	MT	30,00	160,00	4.800,00
034571	MANGUEIRA HIDRAULICA 1 1/4 POLEGADA COM 1 TRAMA	MT	30,00	70,00	2.100,00
034572	MANGUEIRA HIDRAULICA 1 1/4 POLEGADA COM 02 TRAMAS	MT	30,00	120,00	3.600,00
034573	MANGUEIRA HIDRAULICA 1 1/4 POLEGADA COM 04 TRAMAS	MT	30,00	220,00	6.600,00
034574	MANGUEIRA HIDRAULICA 1 1/2 POLEGADA COM 01 TRAMA	MT	30,00	80,00	2.400,00
034575	MANGUEIRA HIDRAULICA 1 1/2 POLEGADA COM 02 TRAMAS	MT	30,00	98,00	2.940,00
034576	MANGUEIRA HIDRAULICA 1 1/2 POLEGADA COM 04 TRAMAS	MT	30,00	250,00	7.500,00
034577	MANGUEIRA HIDRAULICA 2 POLEGADAS COM 02 TRAMAS	MT	30,00	160,00	4.800,00
034578	MANGUEIRA HIDRAULICA 2 POLEGADAS COM 4 TRAMAS	MT	30,00	295,00	8.850,00
034580	MANGUEIRA R-6 1/4	MT	30,00	18,00	540,00
034581	MANGUEIRA R-6 5/8	MT	30,00	25,00	750,00
034582	MANGUEIRA R-6 3/8	MT	30,00	30,00	900,00
034583	MANGUEIRA R-6 1/2 POLEGADAS	MT	30,00	40,00	1.200,00
034584	MANGUEIRA R-6 5/8 POLEGADAS	MT	30,00	40,00	1.200,00
034585	MANGUEIRA R-6 3/4 POLEGADAS	MT	30,00	52,00	1.560,00
034586	MANGUEIRA R-6 1 POLEGADA	MT	30,00	65,00	1.950,00
034587	MANGUEIRA R-6 1 1/4 POLEGADAS	MT	30,00	80,00	2.400,00
034588	MANGUEIRA R-6 1 1/2 POLEGADAS	MT	30,00	90,00	2.700,00
034589	MANGUEIRA R-6 2 POLEGADAS	MT	30,00	105,00	3.150,00
	TOTAL				110.725,00
	TOTAL GERAL				110.725,00

Emitido por: ANDREA MAJICZ SKEIRA, no versão: 5508 b

05/10/2021 13:49:37

O objeto será fornecido em cota única ou parcelada, de conformidade com as requisições emitidas pela Secretaria Municipal.

OBS.: O objeto deverá ser entregue diretamente na Secretaria Municipal solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

2.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal, através de servidor, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

4.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos. Telefone para contato: (42) 3247-1222.

4.2. A Secretaria Municipal fornecerá o cronograma de entrega.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

6. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. Será pelo prazo de 12 (doze) meses.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Os produtos entregues terão um responsável pela conferência dos mesmos no ato do recebimento, que informará eventuais inconsistências.

7.2. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

7.3. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

8.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

8.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

8.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do produto.

8.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

9. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

9.1. Na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos; regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais Utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Ivaí, 04 de outubro de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Municipal de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 008 (Apresentação opcional)
Edital de 207/2021 – Modalidade Tomada de Preços 060/2021

_____(Proponente)
À Comissão Municipal Permanente de Licitação do Município de Ivaí – PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 009

MINUTA DE CONTRATO

Município de Ivaí - PR

Edital de 207/2021 – Modalidade Tomada de Preços 060/2021

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA _____.

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de /2021 – Modalidade Tomada de Preços /2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, de acordo com o mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de /2021 – Modalidade Tomada de Preços /2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, de acordo com as requisições emitidas.

PERCENTUAL DE DESCONTO _____ SOBRE A TABELA _____ (LOTE ____)

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo 30 dias após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços /2021 e contrato nº ----/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Município de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 12º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa(fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O objeto deverá ser entregue em até 05 dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante e no caso de serviço o mesmo deverá ser atendido conforme solicitado pela Secretaria Municipal solicitante.

O prazo máximo de execução e vigência é de 12 meses da assinatura do contrato oriundo da presente licitação, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 512, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 121)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

(1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

(2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

(3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 129 da Lei Federal nº. 8.666/93;

(c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

(d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 128 e nos termos dos arts. 129 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 1212, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 à 00/00/0000 meses, e será contado a partir da expedição, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 612, 69 e 120).

Os gestores e fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria /2021 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 123).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria /2021 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2021.

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 010 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1.	Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2.	Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3.	Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.	Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6.	Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7.	Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8.	Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9.	Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10.	Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11.	Endereço completo, telefones, e-mail, CEP, etc...	
12.	Registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13.	Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14.	Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15.	Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.	

✚ Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:
licitacao3@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.

IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 04 de outubro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:250ABB4C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 207/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 060/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 207/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 060/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**

OBJETO: Aquisição de mangueiras hidráulicas para as máquinas e veículos da frota Municipal.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 20/10/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 21/10/2021 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

0509120606200120143390300000 0590

0226782261107033903000000 3120

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 04 de outubro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:50545C1D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 308/2021
LICITAÇÃO Nº 192/2021 PREGÃO Nº: 132/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 132/2021**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 308/2021

Licitação nº 192/2021

Licitação nº: 132/2021

Licitação Eletrônica nº: 132/2021

OBJETO: a compra de artefatos de cimento para a obra do Cemitério Municipal.

CONTRATADA: BRAZZALE & FILHOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 12.201,12

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 01/10/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

ANTONIO EUGENIO BRAZZALE

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:A5002687

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 309/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 309/2021

Dispensa de licitação nº 072/2021

OBJETO: a contratação de empresa para realizar capacitação referente ao Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA para a equipe do Conselho Tutelar do Município de Ivaí/PR.

CONTRATADA: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 2.240,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 04/10/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

GABRIELA BELOTI

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E0229F11

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 310/2021
LICITAÇÃO Nº 191/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 051/2021**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 310/2021

Licitação nº 191/2021

Tomada de Preço nº 051/2021

OBJETO: Obra-Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor, na Vila Brasil no Município de Ivaí/PR.

CONTRATADA: NELSON MALICZ IVAÍ

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 315.000,00

Vigência: 365 dias

Data da assinatura: 04/10/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

NELSON MALICZ

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:EBAF4EDB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO 196/2021

DECRETO N.º 196/2021

Súmula: Nomeia Diretor de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- É nomeado o Sr. **FRANCISCO WILMAR MACHUCA FILHO**, RG Nº **7.650.997-2 PR**, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Esportes, Símbolo CC6, a partir de 04 de outubro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de outubro de 2021.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A5B281CC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 186/2021

Imbituva

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OBRA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NAS RUAS DO NÚCLEO ATHAIDES BERALDO, EM UMA ÁREA TOTAL DE 12.330,41 M², NO MUNICÍPIO DE IMBITUVA / PR, REPASSE OGU CONVÊNIO Nº.908276/2020 – CONTRATO CAIXA OP Nº.1074090-47 - PLATAFORMA+BRASIL Nº.026995/2020 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL URBANO, conforme descrito no Edital, Planilhas, Cronograma, Projetos e Memorial Descritivo anexos.

Entrega dos envelopes: Até às 8:30 horas do dia 22/10/2021.

Abertura dos envelopes: Às 9:00 horas do dia 22/10/2021.

Melhores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Prof. José Buhrer Jr., 462, Centro ou pelo telefone (42)3436-1233 Setor de Licitação. (controle@imbituva.pr.gov.br).

Imbituva/PR, 28 de Setembro de 2021.

Vanessa Machado de Souza

Presidente da Comissão de Licitação

142220/2021

Iretama

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA
CNPJ 76.950.088/0001-74
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
Procedimento Licitatório nº 088/2021

OBJETO: Seleção de Proposta para a Execução do "Programa de Pavimentação de Estradas Rurais", destinada a melhorar a trafegabilidade na zona rural do Município, mediante pavimentação poliédrica com pedras irregulares, conforme Convênio nº 243/2021, protocolo nº 17.799.986-5, firmado entre o Município de Iretama-Pr e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 1.221.201,83 (Um Milhão Duzentos e Vinte e Um Mil, Duzentos e Um Reais e Oitenta e Três Centavos).

ABERTURA: DIA 21 (Vinte e Um) de Outubro de 2021, ÀS 09:00 Hs, na Secretaria de Administração e Departamento de Licitações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 36 (Trinta e Seis) Meses.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Iretama, sito à Rua Oscar Gauer Khunn, 174, centro em Iretama Pr.

Iretama – PR, em 04 (Quatro) de Outubro de 2021.

Terezinha Donizete Giraldo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

144011/2021

Ivaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 206/2021

LEILÃO Nº 002/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: Maior lance e oferta.

OBJETO: Alienação de bens inservíveis do patrimônio do Município de Ivaí - PR.

Sessão de julgamento: 04/11/2021 às 11h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 04 de outubro de 2021.

Welton Ademir Ferreira

144123/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 207/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 060/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de mangueiras hidráulicas para as máquinas e veículos da frota Municipal.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 20/10/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 21/10/2021 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

0500120606200120143390300000 0590

1000226782261107033903000000 3120

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

- Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 04 de outubro de 2021.

Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

144162/2021

Jesuítas

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PARTES: IDR - Paraná e Município de Jesuítas.

OBJETO: Ações integradas de assistência técnica e extensão rural, para promover o desenvolvimento rural e sustentável do Município.

VIGÊNCIA: de 29/09/2021 a 31/12/2024.

PROTOCOLO: Nº 18.109.754-0

ASSINAM: Aparecido José Weiller Junior (Prefeito de Jesuítas) e Natalino Avance de Souza (Diretor – Presidente – IDR -Paraná.

143475/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 095/2021

DATA: 04/10/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS.

CONTRATADO: ROPAM CONSTRUÇÕES EIELI - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia modalidade empreitada global para a Execução de Reforma e Ampliação do Estádio Municipal José Emelindo Ranucci, situado na Rua São Lázaro, conforme Plano de Ação nº 0903-003896, modalidade de transferência especial, programa 0903 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA, Emenda Parlamentar nº 202038090009.

PRAZO: 08 (OITO) MESES.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021.

VALOR: R\$ 385.741,57 (trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos)

APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ROPAM CONSTRUÇÕES EIELI - EPP
PÂMELA REGINA BAUERMANN
CONTRATADA

144087/2021

Leópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

REAVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia com Serviços de Engenharia Civil, Elétrica, Segurança do Trabalho e Planejamento, com profissionais habilitados para elaboração de projetos, em atendimento à Secretária Municipal de Planejamento e Infraestrutura de Leópolis. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na R. Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 05/10/2021 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br

Leópolis, 05 de outubro de 2021.

ALESSANDRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

143379/2021



Recorde. Cooperativa entrou nos rankings com uma receita líquida de R\$ 4,3 bilhões | Foto: Divulgação

EMPRESAS

Castrolanda ganha posições em rankings das maiores do país

A Cooperativa Castrolanda figura por mais um ano entre as maiores empresas do país, segundo dois levantamentos de renome divulgados nos últimos dias. Na 21ª edição do 'Valor 1000', a cooperativa aparece na posição número 186. Já no Anuário Época Negócios 360º, ocupa o 226º lugar.

Trazendo um levantamento nacional das melhores empresas em 26 setores e apresentando um ranking com as 1.000 melhores companhias do Brasil, o Anuário Valor 1000 ainda aponta a Castrolanda como a 33ª maior empresa do Sul do país e a 13ª brasileira no ramo do Agronegócio. O resultado é o reflexo de investimentos e posicionamentos estratégicos da Castrolanda ao longo do período.

Já no levantamento Época Negócios 360º, a cooperativa foi avaliada não só pelo desempenho financeiro, mas também pelas práticas e processos internos. No ranking da região Sul, a Castrolanda aparece na 36ª posição – mas ganha ainda destaque em dimensões isoladas: 23ª em Desempenho Financeiro, 9ª em Governança Corporativa, 19ª em Inovação, 30ª em Visão de Futuro, 12ª em Gestão de Pessoas e 19ª em Sustentabilidade. Em todo o país foram 118 empresas avaliadas.

LÍDER >> CIDADE É A QUE MAIS PRODUZ TRIGO NO BRASIL

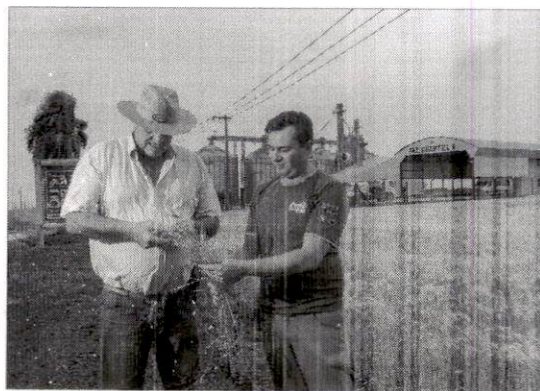
Tibagi se consolida como a capital nacional do trigo

Município colheu 111 mil toneladas em 2020, o que significa pouco mais de 15% de toda a produção paranaense

DA REDAÇÃO
dinheiro@jrnnews.com.br

A combinação de clima, altitude, fertilidade e sanidade faz do trigo produzido em Tibagi, nos Campos Gerais, referência para o País. Quem diz isso tem know-how no assunto, é considerado por muitos uma espécie de catedrático da região. Guilherme Frederico de Geus Filho mal nasceu e já começou a percorrer os campos de trigo da propriedade. Conta, com orgulho, que ainda menino de tudo já acompanhava o pai na lavoura. E se divertia entre os ramos dourados. Criou tanto amor pelo cereal que fez disso a sua profissão. Engenheiro agrônomo desde 2010, ele toca o dia a dia da fazenda, sempre sob a supervisão e os olhos atentos do patriarca.

A cada inverno, reserva um espaço entre 600 e 800 hectares para a cultura, o que rende uma



Produtividade. De acordo com o Deral, o município colheu 111 mil toneladas de trigo em 2020, em uma área total de 30 mil hectares | Foto: Gilson Abreu/AEN

PROJEÇÃO

Produção deve crescer em 2021

O trabalho da turma de Tibagi isolou o Paraná como maior produtor de trigo do País. Foram 3,2 milhões de toneladas no ano passado, pouco mais da metade de tudo o que foi colhido no País – 6,2 milhões de toneladas. Com isso, dentre o faturamento das principais culturas locais, o trigo foi o que teve o maior incremento no Valor Bruto da Produção (VPB), passando de R\$ 1,92 bilhão para R\$ 1,59 bilhões de 2019 para 2020. O crescimento real de 87% foi impulsionado pela produção 39% superior aliada aos preços valorizados, cuja média da saca passou de R\$ 46,93 para R\$ 67,99. Rendimento que segue alto: a projeção da Seab aponta para 3,7 milhões de toneladas, meio milhão a mais do que foi colhido em 2020.

colheita de até 3.600 toneladas, integralmente comercializada com a cooperativa Frisia. "É o que temos de mais forte na época de frio. E Tibagi é ainda mais privilegiada, com uma combinação perfeita de fatores que favorecem o trigo plantado aqui", afirma ele, destacando que os diferentes negócios do grupo empregam 20 pessoas na região. "Da cooperativa o nosso trigo ganha o Brasil e o mundo", ressalta.

Os números corroboram a explicação do agricultor. Ninguém produz mais trigo no Paraná e no Brasil do que Tibagi, cidade com população estimada em 20,6 mil habitantes pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o Departamento de Economia Rural (Deral) da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (Seab), o município colheu 111 mil toneladas em 2020, em uma área total de 30 mil hectares. Ou pouco mais de 15% de toda a produção paranaense de trigo. Em 2020, a cidade alcançou o Valor Bruto da Produção Agropecuária (VPB) de R\$ 1,26 bilhão.

"Tudo começou com meu avô, um holandês que veio para o Brasil e se estabeleceu em Tibagi. Hoje eu toco uma plantação de 160 hectares, que rende cerca de 100 toneladas de trigo por ano", conta o agricultor Fredy Nicolaas Briesicker.

RESTRIÇÃO OCORRE DAS 20H ÀS 6H

Operações do Pix passam a ter limite de R\$ 1 mil à noite

Desde ontem, dia 1 de outubro, as transferências e pagamentos feitos por pessoas físicas entre as 20h e as 6h terão limite de R\$ 1 mil. A medida foi

aprovada pelo Banco Central do Brasil (BCB) em setembro, com o objetivo de coibir os casos de fraudes, sequestros e roubos noturnos.

As contas de pessoas jurídicas, contudo, não foram afetadas pelas novas regras que estão vigentes. A restrição vale tanto para transações por Pix, sistema de pagamento instantâneo, quanto para outros meios de pagamento, como transferências interbancárias, via Transferência Eletrônica Disponível (TED) e Documento de Ordem de Crédito (DOC), pagamentos de boletos e, inclusive, para

as compras com cartões de débitos.

O cliente, por sua vez, poderá fazer a alteração dos limites das transações por meio dos canais de atendimento eletrônico das instituições financeiras. No entanto, os aumentos serão efetivados de 24 horas a 48 horas após o pedido, em vez de ser concedidos instantaneamente, como era feito por alguns bancos.

PUBLICAÇÃO LEGAL



2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ
Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro - Fone (42) 30257449

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, incisos I, III, IV e V, C.C.B. os contraentes:

MARCOS ROBERTO DE LARA e ÂNGELA ALMEIDA DOS SANTOS

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado por 15 dias, em cartório, no lugar de costume.

Claudia Aparecida Guerlinger Pavanatti
Oficial Interna

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, 1º OFÍCIO
Rua Frei Caneca, n.º 120, Centro,
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 – 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 n.º I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro.

EDVALDO DE ALMEIDA BOMFIM NETO e GEISA CRUZ DA SILVA
EDNER FELIPE SILVA e JULIANA CARNEIRO SCHEIFER
ANDRÉ LUIZ AVILA PERES e CELINE APARECIDA DE MATOS
RENATO ROBERTO DA SILVA e ARIANE DA SILVA BATISTA
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA e CLAUDIENNE GREGOL HECK
FELIPE SALIM e ALINE NIGELSKI DE ALMEIDA SANTOS
OSMAR MAZEIKA e MARIA HELENA OLIVEIRA
GUSTAVO DORIA COSTA e CRISTINA DOS SANTOS

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525, I, III, IV e V- Código Civil Brasileiro:

MATEUS VEIHER VAZ e LUANA CORREIA COSTA
DANILLO HENRIQUE JUNG e JESSICA ALEN FERREIRA
JORGE LUIZ REGALDO e CLODOMIRA FUNDRICH

Lucas Nobres da Costa
Agente Inteiro

Ponta Grossa, 04 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 310/2021
Licitação nº 181/2021
Tomada de Preço nº 051/2021

OBJETO: Obra Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor, na Vila Brasil no Município de Ivai/PR.
CONTRATADA: NELSON MALUCZ IVAI
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor Global: R\$ 515.000,00
Vigência: 365 dias
Data de assinatura: 04/10/2021
Idir Trevisan - Prefeito Municipal
Nelson Malucz - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 388/2021
Licitação nº 182/2021
Processo Eletrônico nº: 132/2021

OBJETO: a compra de materiais de cimento para a obra do Centro Municipal CONTRATADA: BRAZZALE & FILHOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor Global: R\$ 12.201,12
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 04/10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 287/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 288/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de mangueiras hidráulicas para as máquinas e veículos da frota Municipal.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 20/10/2021 às 16h30min.
Sessão de julgamento: 21/10/2021 às 10h20min.
Dotação Orçamentária: 0500120R06201/2014330300000 0500
190620782021/19703903000000 3120
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PI - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PI - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 04 de outubro de 2021.
Welton Ademi Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2021

OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência do senhorio beneficiário Tenzinha Edna Barbosa Costa, algarui social por um período de 06 meses, localizada na Rua Paraná, Sítio: Bairro Vila Brasil II.

CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
CONTRATADO: EURIQUE DELZINHA ZHAIS
Valor mensal: R\$ 200,00
Valor Global: R\$ 1.200,00
Dotação orçamentária: 0500308144301/1952300200000 0500
FUNDEAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93

RATIFICADO EM 04/10/2021
Idir Trevisan - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 181/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

OBJETO: Contratação de empresa que realize o transporte universitário, disponibilizando 01 veículo com 26 lugares para realizar o trajeto de Ivai a Ponta Grossa.

VALOR UNITÁRIO DO KM: R\$ 4,30
VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- G & SOCOLUNARI & CIA LTDA
HOMOLOGADO EM 04/10/2021
Idir Trevisan - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 288/2021

Dispensa de Licitação nº 073/2021

OBJETO: a contratação de empresa para realizar capacitação referente ao Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPI para a equipe do Conselho Tutelar do Município de Ivai/PR.
CONTRATADA: MARKO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor Global: R\$ 2.240,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 04/10/2021



MIGUEL OSTRUFKA MELNEK

CNPJ: 03.536.625/0001-60 IE: 9020304259

RUA TRAVESSA JOÃO PAULO II, 82, CENTRO – IVAÍ / PR

FONE: (42) 3247-1544

Edital de 207/2021 – Modalidade Tomada de Preços 060/2021

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr Miguel Ostrufka Melnek, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.397.779-9 e CPF/MF sob nº 000.317.489-10, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pelo Município de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa MIGUEL OSTRUFKA MELNEK outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Ivaí, 14 de outubro de 2021.

MIGUEL OSTRUFKA MELNEK ME

CNPJ: 03536625000160 IE: 9020304259

IM: 42391 FONE: (42) 3247-1544

RUA: TRAVESSA JOÃO PAULO II, 82

CENTRO - IVAÍ/PR

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



MIGUEL OSTRUFKA MELNEK

CNPJ: 03.536.625/0001-60 IE: 9020304259

RUA TRAVESSA JOÃO PAULO II, 82, CENTRO – IVAÍ / PR

FONE: (42) 3247-1544

Edital de 207/2021 – Modalidade Tomada de Preços 060/2021

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A Município de Ivaí/PR

A Empresa MIGUEL OSTRUFKA MELNEK, inscrita no CNPJ sob nº 03.536.625-0001-60, Inscrição Estadual nº 9020304259 propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos. Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização do Município de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

Ivaí, 14 de outubro de 2021.

MIGUEL OSTRUFKA MELNEK ME
CNPJ: 03536625000160 IE: 9020304259
IM: 42391 FONE: (42) 3247-1544
RUA TRAVESSA JOÃO PAULO II, 82
CENTRO - IVAÍ/PR

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

MIGUEL OSTRUFKA MELNEK ME
CNPJ: 03536625000160 IE: 9020304259
IM: 42391 FONE: (42) 3247-1544
RUA TRAVESSA JOÃO PAULO II, 82
CENTRO - IVAÍ/PR

Sócio Administrador



MIGUEL OSTRUFKA MELNEK

CNPJ: 03.536.625/0001-60 IE: 9020304259

RUA TRAVESSA JOÃO PAULO II, 82, CENTRO – IVAÍ / PR

FONE: (42) 3247-1544

Edital de 207/2021 – Modalidade Tomada de Preços 060/2021

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como MICRO EMPRESA e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí, 14 de outubro de 2021.

MIGUEL OSTRUFKA MELNEK ME
CNPJ: 03536625000160 IE: 9020304259
IM: 42391 FONE: (42) 3247-1544
RUA: TRAVESSA JOÃO PAULO II, 82
CENTRO - IVAÍ/PR

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Josilaine Kozan
Contadora
CRC - PR 077216/O

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa



MIGUEL OSTRUFKA MELNEK

CNPJ: 03.536.625/0001-60 IE: 9020304259

RUA TRAVESSA JOÃO PAULO II, 82, CENTRO – IVAÍ / PR

FONE: (42) 3247-1544

Edital de 207/2021 – Modalidade Tomada de Preços 060/2021

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pelo Município de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ivaí, 14 de outubro de 2021.

MIGUEL OSTRUFKA MELNEK ME
CNPJ: 03536625000160 IE: 9020304259
IM: 42391 FONE: (42) 3247-1544
RUA: TRAVESSA JOÃO PAULO II, 82
CENTRO - IVAÍ - PR

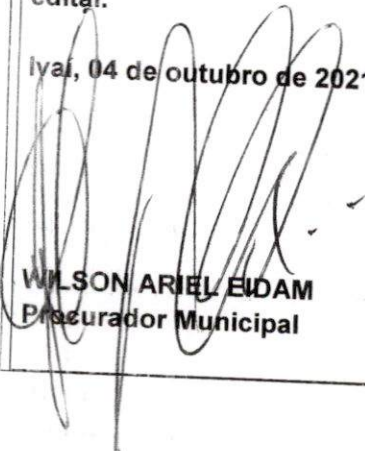
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Prefeitura Municipal
De Ivaí



Departamento de Compras e contratos

CADASTRO DE LICITANTE

Certificado de Registro cadastral nº 063/2021		Validade: 04/10/2021 a 03/10/2022
Nome/denominação/razão social MIGUEL OSTRUFKA MELNEK		CNPJ/MF 03.536.625/0001-60
Endereço: TV JOAO PAULO II, 82 BAIRRO: CENTRO IVAÍ/PR		CEP: 84460-000 TELEFONE: (42) 3247-1544 E-MAIL:
Representante Legal: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK - CPF Nº: 000.317.489-10		
Capital Social: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)		
Objeto Social/Mercantil ou ramo de atividade O objeto social: 47.44-0-01- COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		
Expedido gratuitamente Certificamos que a empresa está inscrita no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR e em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante órgão de administração direta e indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas das outras exigências previstas no respectivo edital. Ivaí, 04 de outubro de 2021.		
 WILSON ARIEL EIDAM Procurador Municipal		 WELTON ADEMIR FERREIRA Depto. Municipal de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 05/10/2021
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) MIGUEL OSTRUFKA MELNEK					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) IVAÍ - PR		NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
FILHO DE (pai) JAROSLAU MELNEK		(mãe) TEREZA MELNEK		CPF (número) 000.317.489-10	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28.05.1975		PROFISSÃO COMERCIANTE		CPF (número) 000.317.489-10	
IDENTIDADE número 6.397.779-9		órgão emissor S.S.P		UF PR	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ENGENHEIRO SAPORSKI,		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 84460-000	
MUNICÍPIO IVAÍ				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 001		DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MIGUEL OSTRUFKA MELNEK					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DR.FERREIRA CORREIA				NÚMERO 247	
COMPLEMENTO SALA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 84460-000	
MUNICÍPIO IVAÍ		UF PR		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ 12.900,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES			
		Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10.12.1999		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA 25.11.1999		ASSINATURA DO TITULAR <i>Miguel O. Melnek</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

Anúncio S. M. Melnek - R. 02514233 PR

30/11/99

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/11/1999
SOB O NÚMERO:
41 1 0505294 2

Protocolo: 99/254457-2

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105052942		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MIGUEL OSTRUFKA MELNEK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JAROSLAU MELNEK	(mãe) TEREZA MELNEK		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/05/1975	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 63977799	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 000.317.489-10			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA EXPEDICIONÁRIO BRUNO ESTRIFICA		NÚMERO 355	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005194 - Ivaí
MUNICÍPIO Ivaí		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MIGUEL OSTRUFKA MELNEK		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA JOÃO PAULO II		NÚMERO 82	
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005194 - Ivaí
MUNICÍPIO Ivaí	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) miguelautopeca@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) setenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744001 Atividade Secundária 4530703, 4530705, 4732600	Descrição de Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTORES;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/12/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.536.625/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 25/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PR2180001738736	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 06/10/2018

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 15:10 SOB Nº 20183030990.
PROTOCOLO: 183030990 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802165082. NIRE: 41105052942.
MIGUEL OSTRUFKA MELNEK



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NOTÁRIO: JOEL GARABELI FAIX
RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
CEP: 84.460-000 - IVAI-PR - Email: jeniferfaix@uol.com.br
Reconheço como autêntica e verdadeira a(s) assinatura(s) abaixo
indicada(s) dou fê. De: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK.
Ivai-Pr, 28 de MAIO de 2018.

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA - SUBSTITUTA
() TATIELE KOZIEL NEVES - ESCRIVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° rjDrq.NWk3n.Yf77C Controle: PqxZk.4JRZe

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Lindsey Faix Pereira
JURAMENTO
Comarca de Ivaí
NAI
PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 06 / 10 / 2021
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 15:10 SOB N° 20183030990.
PROTOCOLO: 183030990 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802165082. NIRE: 41105052942.
MIGUEL OSTRUFKA MELNEK

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK			Protocolo: PRC2108171539
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105052942	CNPJ 03.536.625/0001-60	Arquivamento do Ato de Inscrição 30/11/1999	Início de Atividade 10/12/1999
Endereço Completo Travessa JOÃO PAULO II, Nº 82, SALA 01, CENTRO-Ivaí/PR- CEP84460-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTORES;			
Capital R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 22/01/2021	Número 20210433302	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK			
Identidade: 63977799		CPF: 000.317.489-10	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/08/2021, às 13:13:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G3VBT7U1.



PRC2108171539



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MIGUEL OSTRUFKA MELNEK

CNPJ: 03.536.625/0001-60 IE: 9020304259

RUA TRAVESSA JOÃO PAULO II, 82, CENTRO – IVAÍ / PR

FONE: (42) 3247-1544

Edital de 207/2021 – Modalidade Tomada de Preços 060/2021

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 060/2021, instaurado pelo Município de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 212, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 212 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 12º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; - Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.0128, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº 060/2021, realizado pelo Município de Ivaí - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ivaí, 14 de outubro de 2021.

MIGUEL OSTRUFKA MELNEK ME
CNPJ: 03.536.625/0001-60 IE: 9020304259
FONE: (42) 3247-1544
RUA TRAVESSA JOÃO PAULO II, 82, CENTRO - IVAÍ - PR

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA**Nº 1573/2021****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **30/10/2021**.
3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTUFFHCJ5XCH9QUH**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**RAZÃO SOCIAL:** MIGUEL OSTRUFKA MELNEK**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

42391

CNPJ

03.536.625/0001-60

ENDEREÇO

TRAVESSA JOÃO PAULO II 82, 0 - SALA 01 - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>.

Ivaí, 30 de Setembro de 2021

Emitida por: << Equiplano Público Web >>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.536.625/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/1999
NOME EMPRESARIAL MIGUEL OSTRUFKA MELNEK		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO PECAS IVAI		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV JOAO PAULO II	NÚMERO 82	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 84.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (42) 3247-1544		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/09/2021 às 11:00:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: tributacao@ivai.pr.gov.br

ALVARÁ nº 832

O Município de Ivaí, concede alvará de licença para localização a:

Nome: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK

Nome Fantasia: AUTO PECAS IVAI

CNPJ: 03.536.625/0001-60 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 42391

Localização

TRAVESSA JOÃO PAULO II 82, 0 - SALA 01 - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR

Atividades

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4773-0/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4773-0/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

Emitido em	Horário de Funcionamento	Situação do Alvará	Validade
31/08/2021	Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 14:00 às 18:00	Ativo	31/08/2022

Observações

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.

Zelo seu futuro.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTME2Z54XH49BX

Operador Emissor: CELSO KOBELNIK JUNIOR

Consulta autenticidade: <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmalvara.list.logic>

Ivaí, 31 de Agosto de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua Exp. Bruno Estrífica, 625 – Ivaí Fone (42) 3247-1224

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA

Declaramos para os devidos fins que o estabelecimento **AUTO PEÇAS IVAÍ, CNPJ: 03.536.625/0001-60**, Com endereço **TV JOAO PAULO II, Nº 82, CENTRO**, Município de Ivaí, No Estado do Paraná, está dispensado da licença sanitária para os ramos de atividades abaixo listados, com base das determinações da Resolução Estadual nº 1034/2020.

CNAE Principal: 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas **"BAIXO RISCO"**

CNAE(s) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores **"BAIXO RISCO"**

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar **"BAIXO RISCO"**

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes **"BAIXO RISCO"**

O representante legal do estabelecimento em epígrafe fica ciente da possibilidade de fiscalização por parte dos órgãos de controle.

Secretaria Municipal de Saúde
SAVANA SANSANA KRUTSCH
Chefe de Vigilância
Dec nº 016/2021

Orgão de Vigilância Sanitária Competende

Ivaí-Pr 30 de Agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 19 / 10 / 2021
COMISSÃO MUNICIPAL DE NOTIFICAÇÃO



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024479609-01

[Handwritten signature]

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.536.625/0001-60
Nome: **MIGUEL OSTRUFKA MELNEK**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK

CNPJ: 03.536.625/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:34:57 do dia 09/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2022.

Código de controle da certidão: **FE36.B8E7.2136.6B13**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.536.625/0001-60

Razão Social: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK

Endereço: R DR FERREIRA CORREIA 247 / CENTRO / IVAÍ / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2021 a 11/11/2021

Certificação Número: 2021101301200519838032

Informação obtida em 18/10/2021 09:21:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.536.625/0001-60

Certidão nº: 29944967/2021

Expedição: 30/09/2021, às 11:14:03

Validade: 28/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIGUEL OSTRUFKA MELNEK (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.536.625/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MIGUEL OSTRUFKA MELNEK - ME

CNPJ 03.536.625/0001-60, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IMBITUVA/PR, 01 de Outubro de 2021

DIMAS ROESLER

JOEL PEREIRA DA CRUZ
Contador - Partidor
Distribuidor - Depositário
Pública e Avaliador Judicial
Comarca de Imbituva - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 08 / 10 / 2021
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

Validade 30 dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 532 - Fone: (42) 3247-1232 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@pm.ivaipr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MIGUEL OSTRUFKA MELNEK ME.** - inscrita no CNPJ/MF 03.536.625/0001-60, com endereço à Rua João Paulo II, 82, sala, Centro, Ivaí - PR, forneceu a esta Prefeitura Municipal peças, filtros, mangueiras e óleos lubrificantes, para manutenção de veículos da frota municipal.

- O contrato foi cumprido dentro dos prazos previstos;
- Fomos atendidos com eficiência e rapidez;
- Estamos satisfeitos com desempenho e performance apresentados.

Nada temos a declarar que desabone a idoneidade da referida empresa, atribuindo-lhe conceito ótimo aos itens supra.

Ivaí, 19 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

Welton Ademir Ferreira
Diretor do Departamento Municipal de Licitações
Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IVAÍ
Welton Ademir Ferreira
Setor de Compras
Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 04 / 10 / 21
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



MIGUEL OSTRUFKA MELNEK

CNPJ: 03.536.625/0001-60 IE: 9020304259

RUA TRAVESSA JOÃO PAULO II, 82, CENTRO – IVAÍ / PR

FONE: (42) 3247-1544

Edital de 207/2021 – Modalidade Tomada de Preços 060/2021

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão do Município Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Ivaí, 14 de outubro de 2021.

MIGUEL OSTRUFKA MELNEK ME
CNPJ: 03536625000160 IE: 9020304259
IM: 42391 FONE: (42) 3247-1544
RUA: TRAVESSA JOÃO PAULO II, 82
CENTRO - IVAÍ/PR

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

ENVELOPE N° 01

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO 207/2021

TOMADA DE PREÇOS N° 060/2021

DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK – AUTO PEÇAS IVAÍ

Processo:

113/2021

Município de Ivai

Data:

19/10/2021 13:41

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente

MIGUEL OSTRUFKA MELNEK



Tomada de preços 60/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.536.625/0001-60

Fornecedor: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK

E-mail:

Endereço: TV JOAO PAULO II 82 - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone: (42) 3247-1544 Fax:

Celular: (42) 99943-

Inscrição Estadual: 9020304259

Contador: JOSILAINE KOZAN

Telefone contador: (42) 99141-

Representante: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK

CPF: 000.317.489-10

RG: 63977799

Endereço representante: TV JOAO PAULO II 82 - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone representante: (42) 3247-1544

E-mail representante: miguelautopeca@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4745-7 - BANCO DO BRASIL - Ivaí/PR

Conta: 14558-0

Data de abertura: 12/12/2006

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

TOMADA DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E MANGUEIRAS R6

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MANGUEIRA HIDRAULICA 1 POLEGADA COM 02 TRAMAS	30,00	MT	85,00	EATON/ BRHSULFLEX	1 POL 2 TRAMAS	83,00	2.490,00
002	MANGUEIRA HIDRAULICA 1 POLEGADA COM 1 TRAMA	30,00	MT	55,00	EATON/ LUMAFLEX/ BRH	1 POL 1 TRAMA	55,00	1.650,00
003	MANGUEIRA HIDRAULICA 1 POLEGADA COM 4 TRAMAS	30,00	MT	160,00	BALFLEX/ EATON/ HIDRAUFOR	1 POL 4 TRAMAS	160,00	4.800,00
004	MANGUEIRA HIDRAULICA 1. 1/4 POLEGADA COM 02 TRAMAS	30,00	MT	120,00	EATON/ BALFLEX/ HIDRAUFOR	1.1/4 POL 2 TRAMAS	118,00	3.540,00
005	MANGUEIRA HIDRAULICA 1.1/2 POLEGADA COM 01 TRAMA	30,00	MT	60,00	HIDRAUFOR/ BALFLEX	1.1/2 POL 1SN 1 TRAMA	58,00	1.740,00
006	MANGUEIRA HIDRAULICA 1.1/2 POLEGADA COM 02 TRAMAS	30,00	MT	98,00	HIDRAUFOR/ LUMAFLEX	1.1/2 POL 2SN 2	96,00	2.880,00
007	MANGUEIRA HIDRAULICA 1.1/2 POLEGADA COM 04 TRAMAS	30,00	MT	250,00	BALFLEX/ HIDRAUFOR	1.1/2 4SH 4 TRAMAS	250,00	7.500,00
008	MANGUEIRA HIDRAULICA 1.1/4 POLEGADA COM 04 TRAMAS	30,00	MT	220,00	HIDRAUFOR/ LUMAFLEX	1.1/4 POL 4 TRAMAS	220,00	6.600,00
009	MANGUEIRA HIDRAULICA 1.1/4 POLEGADA COM 1 TRAMA	30,00	MT	70,00	HIDRAUFOR/LUMAFLEX	1.1/4 POL 1SN 1	68,00	2.040,00
010	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 COM 01 TRAMA	125,00	MT	40,00	EATON/ HIDRAUFOR	1/2 POL 1 TRAMA	39,00	4.875,00
011	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 COM 02 TRAMAS	125,00	MT	55,00	EATON/ BALFLEX	1/2 POL 2SN 2 TRAMAS	55,00	6.875,00
012	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 COM 04 TRAMAS	125,00	MT	85,00	EATON/ BALFLEX	1/2 POL 4 TRAMAS	84,00	10.500,00
013	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 COM 1 TRAMA	125,00	MT	18,00	HIDRAUFOR	1/4 1SN 1 TRAMA	18,00	2.250,00
014	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 COM 2 TRAMAS	125,00	MT	30,00	EATON/ HIDRAUFOR	1/4 2SN 2 TRAMAS	30,00	3.750,00
015	MANGUEIRA HIDRAULICA 2 POLEGADAS COM 02 TRAMAS	30,00	MT	160,00	HIDRAUFOR/ LUMAFLEX	2 POL 2SN 2 TRAMAS	160,00	4.800,00
016	MANGUEIRA HIDRAULICA 2 POLEGADAS COM 4 TRAMAS	30,00	MT	295,00	HIDRAUFOR/ LUMAFLEX	2 POL 4 TRAMAS	290,00	8.700,00
017	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 COM 01 TRAMA	30,00	MT	45,00	HIDRAUFOR/ LUMAFLEX	3/4 1SN 1 TRAMA	45,00	1.350,00
018	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 COM 02 TRAMAS	30,00	MT	72,00	EATON/ BALFLEX	3/4 2SN 2 TRAMAS	72,00	2.160,00
019	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 COM 4 TRAMAS	30,00	MT	160,00	EATON/ BALFLEX	3/4 4SH 4 TRAMAS	160,00	4.800,00
020	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 COM 02 TRAMAS	125,00	MT	55,00	EATON/ CONTINENTAL	3/8 2SN 2 TRAMAS	55,00	6.875,00
021	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 COM 1 TRAMA	125,00	MT	28,00	HIDRAUFOR/ LUMAFLEX	3/8 1SN 1 TRAMA	27,00	3.375,00
022	MANGUEIRA R-6 1 POLEGADA	30,00	MT	65,00	BALFLEX/ HIDRAUFOR	1 POL R6	65,00	1.950,00
023	MANGUEIRA R-6 1.1/2 POLEGADAS	30,00	MT	90,00	BALFLEX/ HIDRAUFOR	1.1/2 POL R6	90,00	2.700,00
024	MANGUEIRA R-6 1.1/4 POLEGADAS	30,00	MT	80,00	BALFLEX/ HIDRAUFOR	1.1/4 R6	80,00	2.400,00
025	MANGUEIRA R-6 1/2 POLEGADAS	30,00	MT	40,00	BALFLEX	1/2 POL R6	40,00	1.200,00
026	MANGUEIRA R-6 1/4	30,00	MT	18,00	BALFLEX/ LUMAFLEX	1/4 R6	18,00	540,00
027	MANGUEIRA R-6 2 POLEGADAS	30,00	MT	105,00	HIDRAUFOR/LUMAFLEX	2 POL R6	105,00	3.150,00
028	MANGUEIRA R-6 3/4 POLEGADAS	30,00	MT	52,00	BALFLEX/ HIDRAUFOR	3/4 R6	52,00	1.560,00
029	MANGUEIRA R-6 3/8	30,00	MT	30,00	LUMAFLEX/BALFLEX	3/8 R6	30,00	900,00
030	MANGUEIRA R-6 5.16	30,00	MT	25,00	EATON/ LUMAFLEX	5/16 R6	25,00	750,00
031	MANGUEIRA R-6 5/8 POLEGADAS	30,00	MT	40,00	EATON/ HIDRAUFOR	5/8 R6	40,00	1.200,00

Município de Ivaí
Tomada de preços 60/2021

Página: 2

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.536.625/0001-60 Fornecedor: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK

Endereço: TV JOAO PAULO II 82 - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Inscrição Estadual: 9020304259

Representante: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK

Endereço representante: TV JOAO PAULO II 82 - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000

E-mail representante: miguelautopeca@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4745-7 - BANCO DO BRASIL - Ivaí/PR

Conta: 14558-0

Data de abertura: 12/12/2006

E-mail:

Telefone: (42) 3247-1544 Fax:

Celular: (42) 99943-

Telefone contador: (42) 99141-

Contador: JOSILAINE KOZAN

CPF: 000.317.489-10

RG: 63977799

Telefone representante: (42) 3247-1544

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 109.900,00

TOTAL DA PROPOSTA : 109.900,00

Validade da proposta: 60 dias



MIGUEL OSTRUFKA MELNEK ME
CNPJ: 03536625000160 IE: 9020304259
IM: 42391 IFONE: (42) 3247-1544
RUA: TRAVESSA JOAO PAULO II, 82
CENTRO - IVAÍ/PR

MIGUEL OSTRUFKA MELNEK
CNPJ: 03.536.625/0001-60



MIGUEL OSTRUFKA MELNEK

CNPJ: 03.536.625/0001-60 IE: 9020304259

RUA TRAVESSA JOÃO PAULO II, 82, CENTRO – IVAÍ / PR

FONE: (42) 3247-1544

Edital de 207/2021 – Modalidade Tomada de Preços 060/2021

À Comissão Municipal Permanente de Licitação do Município de Ivaí – PR

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

Ivaí, 14 de outubro de 2021.

MIGUEL OSTRUFKA MELNEK ME

CNPJ: 03536625000160 IE: 9020304259

IM: 42391 FONE: (42) 3247-1544

RUA: TRAVESSA JOÃO PAULO II, 82

CENTRO - IVAÍ/PR

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

ENVELOPE N° 02

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N° 207/2021

TOMADA DE PREÇOS N° 060/2021

PROPOSTA

EMPRESA: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK – AUTO PEÇAS IVAÍ

Processo:

113/2021

Município de Ivaí

Data:

19/10/2021 13:41

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente

MIGUEL OSTRUFKA MELNEK





Município de Ivaí - 2021
Mapa da Licitação
Tomada de preços 60/2021

Equiplano

Página: 1

Data abertura: 04/10/2021

Data julgamento: 21/10/2021

Data homologação:

CNPJ: 03.536.625/0001-60

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E MANGUEIRAS R6				
001 MANGUEIRA HIDRAULICA 1 POLEGADA	MT	30,00	83,00 *	
02 TRAMAS				
002 MANGUEIRA HIDRAULICA 1 POLEGADA	MT	30,00	55,00 *	
1 TRAMA				
003 MANGUEIRA HIDRAULICA 1 POLEGADA	MT	30,00	160,00 *	
4 TRAMAS				
004 MANGUEIRA HIDRAULICA 1. 1/4 POLEGAD	MT	30,00	118,00 *	
A COM 02 TRAMAS				
005 MANGUEIRA HIDRAULICA 1.1/2 POLEGADA	MT	30,00	58,00 *	
COM 01 TRAMA				
006 MANGUEIRA HIDRAULICA 1.1/2 POLEGADA	MT	30,00	96,00 *	
COM 02 TRAMAS				
007 MANGUEIRA HIDRAULICA 1.1/2 POLEGADA	MT	30,00	250,00 *	
COM 04 TRAMAS				
008 MANGUEIRA HIDRAULICA 1.1/4 POLEGADA	MT	30,00	220,00 *	
COM 04 TRAMAS				
009 MANGUEIRA HIDRAULICA 1.1/4 POLEGADA	MT	30,00	68,00 *	
COM 1 TRAMA				
010 MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 COM 01 TRA	MT	125,00	39,00 *	
MA				
011 MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 COM 02 TRA	MT	125,00	55,00 *	
MAS				
012 MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 COM 04 TRA	MT	125,00	84,00 *	
MAS				
013 MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 COM 1 TRAM	MT	125,00	18,00 *	
A				
014 MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 COM 2 TRAM	MT	125,00	30,00 *	
AS				
015 MANGUEIRA HIDRAULICA 2 POLEGADAS	MT	30,00	160,00 *	
M 02 TRAMAS				
016 MANGUEIRA HIDRAULICA 2 POLEGADAS	MT	30,00	290,00 *	

CNPJ: 03.536.625/0001-60 - MIGUEL OSTRUFKA MELNEK

Emitido por: ANDRE LUIS PRADO PEREIRA, na versão: 5528 b

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

21/10/2021 09:20:07



Município de Ivaí - 2021
Mapa da Licitação
Tomada de preços 60/2021

Equipiano

Página 2

Data abertura: 04/10/2021

Data julgamento: 21/10/2021

Data homologação:

Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 03.536.625/0001-60	
				Preço	Marca
017	M 4 TRAMAS				
	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 COM 01 TRA	MT	30,00	45,00 *	
	MA				
018	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 COM 02 TRA	MT	30,00	72,00 *	
	MAS				
019	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 COM 4 TRAM	MT	30,00	160,00 *	
	AS				
020	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 COM 02 TRA	MT	125,00	55,00 *	
	MAS				
021	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 COM 1 TRAM	MT	125,00	27,00 *	
	A				
022	MANGUEIRA R-6 1 POLEGADA	MT	30,00	65,00 *	
023	MANGUEIRA R-6 1 1/2 POLEGADAS	MT	30,00	90,00 *	
024	MANGUEIRA R-6 1 1/4 POLEGADAS	MT	30,00	80,00 *	
025	MANGUEIRA R-6 1/2 POLEGADAS	MT	30,00	40,00 *	
026	MANGUEIRA R-6 1/4	MT	30,00	18,00 *	
027	MANGUEIRA R-6 2 POLEGADAS	MT	30,00	105,00 *	
028	MANGUEIRA R-6 3/4 POLEGADAS	MT	30,00	52,00 *	
029	MANGUEIRA R-6 3/8	MT	30,00	30,00 *	
030	MANGUEIRA R-6 5 16	MT	30,00	25,00 *	
031	MANGUEIRA R-6 5/8 POLEGADAS	MT	30,00	40,00 *	
TOTAL DO LOTE				109.900,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					

CNPJ: 03.536.625/0001-60 - MIGUEL OSTRUFKA MELNEK

Emitido por: ANDRE LUIS PRADO PEREIRA, na versão: 5528 b

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

21/10/2021 09:20:07



Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 60/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 11305-1 MIGUEL OSTRUFKA MELNEK		CNPJ: 03.536.625/0001-60	Telefone: 4232471544	Status: Habilitado				109.900,00	
Email: miguelautopeca@hotmail.com									
Lote 001 - AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E MAGUEIRAS R6								109.900,00	
001	34569 MANGUEIRA HIDRAULICA 1 POLEGADA COM 02 TRAMAS	MT	30,00	Habilitado			83,00	2.490,00	*
002	34568 MANGUEIRA HIDRAULICA 1 POLEGADA COM 1 TRAMA	MT	30,00	Habilitado			55,00	1.650,00	*
003	34570 MANGUEIRA HIDRAULICA 1 POLEGADA COM 4 TRAMAS	MT	30,00	Habilitado			160,00	4.800,00	*
004	34572 MANGUEIRA HIDRAULICA 1. 1/4 POLEGADA COM 02 TRAMAS	MT	30,00	Habilitado			118,00	3.540,00	*
005	34574 MANGUEIRA HIDRAULICA 1.1/2 POLEGADA COM 01 TRAMA	MT	30,00	Habilitado			58,00	1.740,00	*
006	34575 MANGUEIRA HIDRAULICA 1.1/2 POLEGADA COM 02 TRAMAS	MT	30,00	Habilitado			96,00	2.880,00	*
007	34576 MANGUEIRA HIDRAULICA 1.1/2 POLEGADA COM 04 TRAMAS	MT	30,00	Habilitado			250,00	7.500,00	*
008	34573 MANGUEIRA HIDRAULICA 1.1/4 POLEGADA COM 04 TRAMAS	MT	30,00	Habilitado			220,00	6.600,00	*
009	34571 MANGUEIRA HIDRAULICA 1.1/4 POLEGADA COM 1 TRAMA	MT	30,00	Habilitado			68,00	2.040,00	*
010	34562 MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 COM 01 TRAMA	MT	125,00	Habilitado			39,00	4.875,00	*
011	34563 MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 COM 02 TRAMAS	MT	125,00	Habilitado			55,00	6.875,00	*
012	34564 MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 COM 04 TRAMAS	MT	125,00	Habilitado			84,00	10.500,00	*
013	34558 MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 COM 1 TRAMA	MT	125,00	Habilitado			18,00	2.250,00	*
014	34559 MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 COM 2 TRAMAS	MT	125,00	Habilitado			30,00	3.750,00	*
015	34577 MANGUEIRA HIDRAULICA 2 POLEGADAS COM 02 TRAMAS	MT	30,00	Habilitado			160,00	4.800,00	*
016	34579 MANGUEIRA HIDRAULICA 2 POLEGADAS COM 4 TRAMAS	MT	30,00	Habilitado			290,00	8.700,00	*
017	34565 MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 COM 01 TRAMA	MT	30,00	Habilitado			45,00	1.350,00	*
018	34566 MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 COM 02 TRAMAS	MT	30,00	Habilitado			72,00	2.160,00	*
019	34567 MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 COM 4 TRAMAS	MT	30,00	Habilitado			160,00	4.800,00	*
020	34561 MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 COM 02 TRAMAS	MT	125,00	Habilitado			55,00	6.875,00	*
021	34560 MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 COM 1 TRAMA	MT	125,00	Habilitado			27,00	3.375,00	*
022	34586 MANGUEIRA R-6 1 POLEGADA	MT	30,00	Habilitado			65,00	1.950,00	*
023	34588 MANGUEIRA R-6 1.1/2 POLEGADAS	MT	30,00	Habilitado			90,00	2.700,00	*
024	34587 MANGUEIRA R-6 1.1/4 POLEGADAS	MT	30,00	Habilitado			80,00	2.400,00	*
025	34583 MANGUEIRA R-6 1/2 POLEGADAS	MT	30,00	Habilitado			40,00	1.200,00	*
026	34580 MANGUEIRA R-6 1/4	MT	30,00	Habilitado			18,00	540,00	*
027	34589 MANGUEIRA R-6 2 POLEGADAS	MT	30,00	Habilitado			105,00	3.150,00	*
028	34585 MANGUEIRA R-6 3/4 POLEGADAS	MT	30,00	Habilitado			52,00	1.560,00	*
029	34582 MANGUEIRA R-6 3/8	MT	30,00	Habilitado			30,00	900,00	*
030	34581 MANGUEIRA R-6 5.16	MT	30,00	Habilitado			25,00	750,00	*
031	34584 MANGUEIRA R-6 5/8 POLEGADAS	MT	30,00	Habilitado			40,00	1.200,00	*



Equiplano

Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 60/2021

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
VALOR TOTAL:					109.900,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – PR

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 205/2021

LICITAÇÃO Nº 207/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 060/2021

Objeto: Aquisição de mangueiras hidráulicas para as máquinas e veículos da frota Municipal.

Em 21 (vinte e um) de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09:08 hs no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Presidente da Comissão permanente de licitação Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Cristiane Kovalczuk e André Luis Prado Pereira, designados pela Portaria Municipal nº 033/2021 de 02/02/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/10/2021, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Tomada de Preço acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 05 de outubro de 2021, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote, contendo 01 lote e 31 itens, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito de Ivaí, Paraná.

A Sessão foi iniciada pelo Presidente da Comissão permanente de licitação com a devida explicação do funcionamento da modalidade Tomada de Preço e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

Inicialmente, foram identificadas as empresas participantes, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
Miguel Ostrufka Melnek	Miguel Ostrufka Melnek

Então, os envelopes de nº 01 contendo a habilitação foram devidamente abertos, assinados pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e pela Equipe de Apoio e, após análise, fica adjudicada a empresa Miguel Ostrufka Melnek atender todos os requisitos de habilitação. A empresa apresentou as renúncias de habilitação e proposta devidamente assinadas.

Passando para abertura dos envelopes contendo a proposta, após a análise identificou a empresa Miguel Ostrufka Melnek com a melhor proposta conforme o quadro abaixo:

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>VALOR</u>
Miguel Ostrufka Melnek	R\$109.900,00

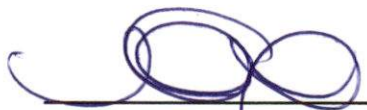
Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 09:32 HS, pelo Presidente da Comissão Municipal de Licita-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – PR

ções, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Presidente da Comissão Municipal de Licitações



Cristiane Kovalczuk- Equipe de Apoio



André Luis Prado Pereira- Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

MEMO/2021

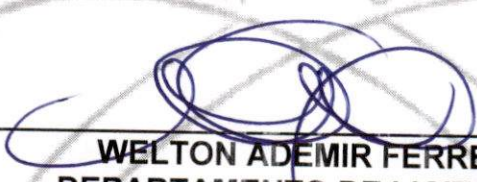
Ivaí - PR, 21 de outubro de 2021.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da Licitação Nº 207/2021, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 060/2021**; para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da Licitação Nº 207/2021, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 060/2021**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 21 de outubro de 2021.


WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

207/2021

TOMADA DE PREÇOS

060/2021

OBJETO: Aquisição de mangueiras hidráulicas para as máquinas e veículos da frota Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 109.900,00

LICITANTE VENCEDOR:

• MIGUEL OSTRUFKA MELNEK

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento da Comissão Municipal de Licitação, observados as demais disposições pertinentes.

Ivaí, 22 DE OUTUBRO DE 2021.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

UNIDOS PELA PAZ E PROGRESSO

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:BA10B673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 22 OUTUBRO DE 2021- CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE. (CMDCA)

Súmula: Aprova o Projeto de Equoterapia formulado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ivaí-PR, para pleitear recursos financeiros junto ao Banco do Brasil.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 22 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Equoterapia para habilitação e reabilitação de pessoas com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento formulado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ivaí-PR, afim de pleitear recursos financeiros junto a Chamada Interna Projetos Voluntários do Banco do Brasil FIA/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ivaí, 22 de outubro de 2021.

PATRICIA BOBEK-
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador:D6398BF9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 204/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Nº 204/2021

Tomada de Preços Nº 058/2021

(Lei Federal nº 8.666/93).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.

LICITAÇÃO DESERTA

HOMOLOGAÇÃO: 22.10.2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:F77AAD3C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 207/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 060/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 207/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 060/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de mangueiras hidráulicas para as máquinas e veículos da frota Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 109.900,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• **MIGUEL OSTRUFKA MELNEK**

HOMOLOGAÇÃO: 22.10.2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:50084657

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 323/2021
LICITAÇÃO Nº 196/2021 PREGÃO Nº 133/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 133/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº
010/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 323/2021

Licitação nº 196/2021

Pregão nº 133/2021

Processo Eletrônico nº 133/2021

Registro de Preço nº 010/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivaí/PR itens 002, 003, 004, 010, 018 019, 027, 029, 045, 052, 058, 059, 068, 077 e 082.

CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$ 11.058,45

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2021

Nicoli Crocoli, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:3E281AE3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 324/2021
LICITAÇÃO Nº 196/2021 PREGÃO Nº 133/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 133/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº
010/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 324/2021

Licitação nº 196/2021

Pregão nº 133/2021

Processo Eletrônico nº 133/2021

Registro de Preço nº 010/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivaí/PR, itens 006, 007 e 026.

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$ 972,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2021

Nicoli Crocoli, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

VANDERLEI STIEVENS
Representante Legal

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁAVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de engenharia para executar reformas na Escola Municipal Benedito José Pinto e na Escola Municipal do Campo de Jesuino Marcondes, situadas no Município de Prudentópolis - PR, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessário.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 211.030,77 (Duzentos e onze mil, trinta reais e setenta e sete centavos).

DATA: 11 de novembro de 2021, às 08h30m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitação da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-PR, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 323/2021
Licitação nº 186/2021
Pregão nº 133/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de NAI, itens 002, 003, 004, 010, 018, 019, 027, 028, 043, 052, 058, 059, 068, 077 e 082.

CONTRATADA: PORTIMED FARMACEUTICA LTDA

CONTRATANTE: Município de NAI - PR

Valor total: R\$ 11.058,45

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2021

Nicol Crocchi, Secretário Municipal de Saúde - Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Idir Trevisan - Prefeito Municipal

Fernando Paruchio do Silveira - Representante legal

Idir Trevisan - Prefeito Municipal

Vanderlei Steves - Representante legal

Idir Trevisan - Prefeito Municipal

Vanderlei Steves - Representante legal

Idir Trevisan - Prefeito Municipal

Vanderlei Steves - Representante legal

Idir Trevisan - Prefeito Municipal

Vanderlei Steves - Representante legal

Idir Trevisan - Prefeito Municipal

Vanderlei Steves - Representante legal

Idir Trevisan - Prefeito Municipal

Vanderlei Steves - Representante legal

Idir Trevisan - Prefeito Municipal

Vanderlei Steves - Representante legal

Idir Trevisan - Prefeito Municipal

Vanderlei Steves - Representante legal

Idir Trevisan - Prefeito Municipal

Vanderlei Steves - Representante legal

Idir Trevisan - Prefeito Municipal

Vanderlei Steves - Representante legal

Idir Trevisan - Prefeito Municipal

Vanderlei Steves - Representante legal

Idir Trevisan - Prefeito Municipal

Vanderlei Steves - Representante legal

Idir Trevisan - Prefeito Municipal

Vanderlei Steves - Representante legal

Idir Trevisan - Prefeito Municipal

Vanderlei Steves - Representante legal

Idir Trevisan - Prefeito Municipal

Vanderlei Steves - Representante legal

Idir Trevisan - Prefeito Municipal

Vanderlei Steves - Representante legal

Idir Trevisan - Prefeito Municipal

Vanderlei Steves - Representante legal

Idir Trevisan - Prefeito Municipal

Vanderlei Steves - Representante legal

Idir Trevisan - Prefeito Municipal

Vanderlei Steves - Representante legal

Idir Trevisan - Prefeito Municipal

Vanderlei Steves - Representante legal

Idir Trevisan - Prefeito Municipal

Vanderlei Steves - Representante legal

Idir Trevisan - Prefeito Municipal

Vanderlei Steves - Representante legal

Idir Trevisan - Prefeito Municipal

Vanderlei Steves - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3342, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Institui o calendário de feriados e estabelece os pontos facultativos das repartições públicas municipais para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente o artigo 69, VIII da Lei Orgânica Municipal, à vista da necessidade de planejamento das atividades da Prefeitura durante o exercício de 2022 e da importância de regular a atuação da administração nas repartições públicas, bem assim os princípios constitucionais da eficiência e da publicidade.

DECRETA

Art. 1º Fica instituído, no âmbito das repartições públicas municipais, o calendário de feriados e pontos facultativos do período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de outubro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

ANEXO I

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS

DATA	DENOMINAÇÃO	NATUREZA
01/01/2022	Constituinte Universal	Feriado nacional (Lei nº 662/1949)
28/02/2022	Recesso administrativo	Ponto facultativo
01/03/2022	Carneval	Ponto facultativo
02/03/2022, somente a partir das 13h00min	Quarta-feira cinzas	Ponto facultativo
28/03/2022	Emancipação Política do Município	Feriado municipal (Lei nº 492/1984)
15/04/2022	Sexta-Feira da Paixão	Feriado municipal (Lei nº 492/1984)
21/04/2022	Tratado de 1914	Feriado nacional (Lei nº 662/1949)
01/05/2022	Dia Mundial do Trabalhador	Feriado nacional (Lei nº 662/1949)
16/06/2022	Corpus Christi	Feriado municipal (Lei nº 492/1984)
24/06/2022	Padroeiro do Município	Feriado municipal (Lei nº 492/1984)
07/09/2022	Independência do Brasil	Feriado nacional (Lei nº 662/1949)
12/09/2022	Padroeiro do Brasil	Feriado nacional (Lei nº 662/1949)
28/10/2022	Dia do Funcionário Público	Ponto facultativo
02/11/2022	Festas	Feriado nacional (Lei nº 662/1949)
15/11/2022	Proclamação da República	Feriado nacional (Lei nº 662/1949)
25/12/2022	Natal	Feriado nacional (Lei nº 662/1949)

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de outubro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3354, DE 2021

SÚMULA: Formaliza a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável - CMDLIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Reserva, bem como, as disposições da Lei 1154/2021. Considerando o pedido de formalização da composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável - CMDLIS, constante do Comunicado Interno nº 245/2021.

DECRETA

Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável - CMDLIS, passa a ser composto pelos seguintes membros:

- I - Secretaria Municipal de Agricultura representantes do Executivo Municipal
 - Titular: Dulcimar Antunes Carneiro Becher - CPF: 661.138.309-34.
 - Suplente: Agnaldo Telman - CPF: 644.538.209-88
- II - Representantes da EMATER / IDR
 - Titular: Joazeiro Gonzaga Rodrigues Dalt - CPF: 057.592.869-00
 - Suplente: Norberto da Costa Oliveira - CPF: 003.840.349-85
- III - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Reserva
 - Titular: Domingos Bergamasco Neto - CPF: 324.446.999-04
 - Suplente: Luiz Antonio de Oliveira - CPF: 438.818.079-34
- IV - Representante do Sindicato Rural de Reserva
 - Titular: Adriele Farias Taborda - CPF: 063.684.109-06
 - Suplente: Carlos Imel Rocha Dalozzo - CPF: 820.087.879-15
- V - Representantes da Cooperativa Agropecuária Reserverense - COPA-R
 - Titular: Eduardo Cunc - CPF: 128.844.706-20
 - Suplente: Angelo Ferezi - CPF: 074.674.512-20
- VI - Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Reserva - ACERE
 - Titular: Sergio Fumio Ouchi - CPF: 538.785.079-48
 - Suplente: Augustinho Parteka Lopata - CPF: 021.430.909-80
- VII - Representantes da Associação dos Agricultores Hortifrutigranjeiros Anta Gorda
 - Titular: Alexei Vozniak - CPF: 023.330.479-76
 - Suplente: Everton Emami Hartman - CPF: 060.977.389-51
- VIII - Representantes da Associação de Trabalhadores Rurais Nossa Senhora Aparecida
 - Titular: Vitorino Castanho Pontes - CPF: 513.617.609-15
 - Suplente: Valdeir Martins - CPF: 028.150.159-94
- IX - Representantes da Associação de Moradores do Distrito de Campinas Belas
 - Titular: Paulo Kacianil - CPF: 367.141.355-72
 - Suplente: Mariano Blik - CPF: 438.156.349-09
- X - Representantes da Associação dos Produtores Familiares da Força do Campo
 - Titular: Ademir Antonio Farias - CPF: 943.700.099-04
 - Suplente: Edvaldo Moreira Farias - CPF: 087.513.759-82
- XI - Representantes da Associação de Produtores Rurais Rei do Campo da Fazendainha
 - Titular: Miguel Kusze Puzka - CPF: 045.868.309-48
 - Suplente: Marcio Rogério Rodasowski de Oliveira - CPF: 042.907.739-40
- XII - Representantes da Associação de Produtores Rurais da Laranjeira
 - Titular: Adilson Kusi de Azevedo - CPF: 032.909.439-41
 - Suplente: Wilson Grunzinski de Azevedo - CPF: 035.140.769-36
- XIII - Representantes da Associação de Produtores Rurais de Leonardos
 - Titular: Ivo José dos Santos Domingues - CPF: 018.608.039-54
 - Suplente: Ladislau Vieira da Rosa - CPF: 303.888.489-87
- XIV - Representantes da Associação de Trabalhadores Familiares de Palmil de Baixo
 - Titular: Carlos Cesar da Silva - CPF: 855.881.139-34
 - Suplente: David José Manoosa da Silva - CPF: 559.258.479-20
- XV - Representantes da Associação de Moradores de Reserva Cua do Pinalhal Chato
 - Titular: Bruno Lemes da Silva - CPF: 132.201.359-43
 - Suplente: Diego José dos Santos - CPF: 096.659.939-09
- XVI - Representantes da Associação de Desenvolvimento Comunitária Vale do Rio Novo
 - Titular: Aparecido Santana - CPF: 496.764.769-91
 - Suplente: Dineis Batista Santana - CPF: 019.777.659-04
- XVII - Representantes da Associação de Agricultores Nova Esperança da Comunidade do Sabagreiro
 - Titular: Gilberto Rompava Sloboda - CPF: 026.618.919-94
 - Suplente: Cleimar Konykya - CPF: 037.045.719-62
- XVIII - Representantes da Associação de Agricultores da Comunidade de Santa Cruz
 - Titular: Luiz Cláudio Fernandes - CPF: 001.367.529-00
 - Suplente: Celso Sebastião Fernandes - CPF: 021.391.559-63
- XIX - Representantes da Associação de Hortifrutigranjeiros de Reserva
 - Titular: Juliano Andreia Leal - CPF: 000.344.249-70
 - Suplente: Zilvo José Delas - CPF: 509.742.549-91
- XX - Representantes da Associação dos Produtores Rurais do Barreiro
 - Titular: Valdir Huda - CPF: 602.749.489-15
 - Suplente: Luciano Vicente Djuba - CPF: 055.264.419-62
- XXI - Representantes da Associação de Agricultores da Micro Bacia do Rio Ivazinho
 - Titular: Cláudio Trelini - CPF: 059.035.499-00
 - Suplente: Ademar Trelini - CPF: 375.155.869-15
- XXII - Representantes da Associação de Agricultores Estrela da Manhã da Comunidade do Palmil
 - Titular: Edson Lapa - CPF: 000.343.429-07
 - Suplente: Leandro Kvaschinski - CPF: 044.534.679-58

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de outubro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 236/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADA: PORTO SEGURO

CIA DE SEGUROS GERAIS, INSCRITA NO

CNPJ SOB Nº 61.198.164/0001-00. OBJETO:

SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO

A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS

SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS,

CONTRA DANOS MATERIAIS

RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO

OU FURTO, COLÍSSIO, INCÊNDIO,

DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E

ASSISTÊNCIA 24 HORAS. VALOR TOTAL

ADITIVO: R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEIS-

CENTOS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA:

08/10/2021 À 07/10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 236/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADA: SOARES & BALABOS

LTD. INSCRITA NO CNPJ SOB Nº

19.483.658/0001-20. OBJETO:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

PREVENTIVA E CORRETIVA EM

EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM

FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS

DE MÃO DE OBRA, NOS TERMOS DA

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E

VIGILÂNCIA SANITÁRIA. VALOR TOTAL

ACRESCENTADO: R\$ 145.894,52 (CENTO

E QUARENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS

E NOVENTA E QUATRO REAIS E CIN-

QUENTA E DOIS CENTAVOS). PRAZO DE

VIGÊNCIA: 19/10/2021 À 18/10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2021

PROCESSO Nº 189/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADO: ROCHA AUTOMAÇÃO

COMERCIAL E INFORMÁTICA

LTD. INSCRITA NO CNPJ SOB Nº

22.841.165/0001-29. OBJETO: CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO

DE CERTIFICADOS DIGITAIS. PRAZO DE

VIGÊNCIA: 19/10/2021 À 18/10/2022. VALOR:

R\$ 5.190,00 (CINCO MIL CENTO E

NOVENTA REAIS). FUNDAMENTO: ART. 24,

INCISO II DA LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES

POSTERIORES. LUCAS MACHADO

RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2021

PROCESSO Nº 192/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADO: VANDERSON LUIZ

SETTI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº

10.199.188/0001-44. OBJETO: CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E

REFORMA DE TOLDOS E PLACAS, CONFORME

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO. PRAZO DE VIGÊNCIA:

21/10/2021 À 20/10/2022. VALOR: R\$ 11.550,00

(ONZE MIL E CINQUENTOS E CINQUENTA

REAIS). FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II

DA LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DE LICITAÇÃO Nº 088/2021

PROCESSO Nº 003/2021

Fundamentado no Art. 24, Inciso II da Lei nº

8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a

dispensa de licitação para contratação de empresa

para fornecimento de Certificados Digitais.

CONTRATADA: ROCHA AUTOMAÇÃO

COMERCIAL E INFORMÁTICA LTD., inscrita no

CNPJ sob nº 22.841.165/0001-29.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS

DIGITAIS.

VALOR: R\$ 5.190,00 (CIN



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 339/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA MIGUEL OSTRUFKA MELNEK ME

O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **MIGUEL OSTRUFKA MELNEK ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Travessa João Paulo II, nº 82, sala 01, Centro, Ivaí - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.536.625/0001-60, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Miguel Ostrufka Melnek**, brasileiro, solteiro, residente á Rua Expedicionário Bruno Estrifica, nº 355, Centro, em Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 63977799SSP/PR, do CPF/MF nº 000.317.489-10, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 207/2021-Modalidade Tomada de Preços nº 060/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O objeto do presente contrato é a aquisição de mangueiras hidráulicas para as máquinas e veículos da frota Municipal.

CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLAUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de **R\$ 109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais)**.

CLAUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo 30 dias após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº 060/2021 e contrato nº 339/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Município de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 12º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

0500120606200120143390300000 0590

1000226782261107033903000000 3120

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa(fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O objeto deverá ser entregue em até 05 dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante e no caso de serviço o mesmo deverá ser atendido conforme solicitado pela Secretaria Municipal solicitante.

O prazo máximo de execução e vigência é de 12 meses da assinatura do contrato oriundo da presente licitação, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta clausula poderá ser prorrogado nos termos do art. 512, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 121)

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

(1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

(2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

(3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 129 da Lei Federal nº. 8.666/93;

(c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

(d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 128 e nos termos dos arts. 129 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 1212, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses e será contado a partir da expedição, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 612, 69 e 120).

Os gestores e fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 152/2021 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 123).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 035/2021 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 26 de outubro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE IVAÍ

Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MIGUEL OSTRUFKA MELNEK

Miguel Ostrufka Melnek - Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA

Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA

Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68



Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 60/2021

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: 11306-1 MIGUEL OSTRUFKA MELNEK		CNPJ: 05.536.825/0001-00	Telefone: 4232471544	Status: Classificado					109.900,00
Email: miguelostrufka@hotmail.com									
Representante: 1279-3 MIGUEL OSTRUFKA MELNEK									
Lote 001 - AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E MANGUEIRAS R6									109.900,00
001	34569 MANGUEIRA HIDRAULICA 1 POLEGADA COM 02 TRAMAS	MT	30,00	Habilitado			83,00	2.490,00	*
002	34568 MANGUEIRA HIDRAULICA 1 POLEGADA COM 1 TRAMA	MT	30,00	Habilitado			95,00	1.650,00	*
003	34570 MANGUEIRA HIDRAULICA 1 POLEGADA COM 4 TRAMAS	MT	30,00	Habilitado			160,00	4.800,00	*
004	34572 MANGUEIRA HIDRAULICA 1 1/4 POLEGADA COM 02 TRAMAS	MT	30,00	Habilitado			118,00	3.540,00	*
005	34574 MANGUEIRA HIDRAULICA 1 1/2 POLEGADA COM 01 TRAMA	MT	30,00	Habilitado			98,00	1.740,00	*
006	34575 MANGUEIRA HIDRAULICA 1 1/2 POLEGADA COM 02 TRAMAS	MT	30,00	Habilitado			96,00	2.880,00	*
007	34576 MANGUEIRA HIDRAULICA 1 1/2 POLEGADA COM 04 TRAMAS	MT	30,00	Habilitado			290,00	7.500,00	*
008	34573 MANGUEIRA HIDRAULICA 1 1/4 POLEGADA COM 04 TRAMAS	MT	30,00	Habilitado			220,00	6.600,00	*
009	34571 MANGUEIRA HIDRAULICA 1 1/4 POLEGADA COM 1 TRAMA	MT	30,00	Habilitado			68,00	2.040,00	*
010	34562 MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 COM 01 TRAMA	MT	125,00	Habilitado			39,00	4.875,00	*
011	34563 MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 COM 02 TRAMAS	MT	125,00	Habilitado			55,00	6.875,00	*
012	34564 MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 COM 04 TRAMAS	MT	125,00	Habilitado			84,00	10.500,00	*
013	34568 MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 COM 1 TRAMA	MT	125,00	Habilitado			18,00	2.250,00	*
014	34569 MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 COM 2 TRAMAS	MT	125,00	Habilitado			30,00	3.750,00	*
015	34577 MANGUEIRA HIDRAULICA 2 POLEGADAS COM 02 TRAMAS	MT	30,00	Habilitado			160,00	4.800,00	*
016	34579 MANGUEIRA HIDRAULICA 2 POLEGADAS COM 4 TRAMAS	MT	30,00	Habilitado			290,00	8.700,00	*
017	34565 MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 COM 01 TRAMA	MT	30,00	Habilitado			45,00	1.350,00	*
018	34566 MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 COM 02 TRAMAS	MT	30,00	Habilitado			72,00	2.160,00	*
019	34567 MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 COM 4 TRAMAS	MT	30,00	Habilitado			160,00	4.800,00	*
020	34561 MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 COM 02 TRAMAS	MT	125,00	Habilitado			55,00	6.875,00	*
021	34560 MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 COM 1 TRAMA	MT	125,00	Habilitado			27,00	3.375,00	*
022	34596 MANGUEIRA R-6 1 POLEGADA	MT	30,00	Habilitado			65,00	1.950,00	*
023	34598 MANGUEIRA R-6 1 1/2 POLEGADAS	MT	30,00	Habilitado			90,00	2.700,00	*
024	34587 MANGUEIRA R-6 1 1/4 POLEGADAS	MT	30,00	Habilitado			80,00	2.400,00	*
025	34583 MANGUEIRA R-6 1/2 POLEGADAS	MT	30,00	Habilitado			40,00	1.200,00	*
026	34590 MANGUEIRA R-6 1/4	MT	30,00	Habilitado			18,00	540,00	*
027	34599 MANGUEIRA R-6 2 POLEGADAS	MT	30,00	Habilitado			105,00	3.150,00	*
028	34595 MANGUEIRA R-6 3/4 POLEGADAS	MT	30,00	Habilitado			52,00	1.560,00	*
029	34582 MANGUEIRA R-6 3/8	MT	30,00	Habilitado			30,00	900,00	*
030	34581 MANGUEIRA R-6 5/16	MT	30,00	Habilitado			25,00	750,00	*
031	34584 MANGUEIRA R-6 5/8 POLEGADAS	MT	30,00	Habilitado			40,00	1.200,00	*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2021

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 60/2021

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		VALOR TOTAL:						
		109.900,00						

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 339/2021
LICITAÇÃO Nº 207/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº: 060/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 339/2021

Licitação nº 207/2021

Tomada de Preços nº: 060/2021

OBJETO: aquisição de mangueiras hidráulicas para as máquinas e veículos da frota Municipal.

CONTRATADA: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 109.900,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 26/10/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

MIGUEL OSTRUFKA MELNEK

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:B9E55A91

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 231/2021 LICITAÇÃO
Nº 128/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2021

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 231/2021

LICITAÇÃO Nº 128/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2021

O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISIO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rio Branco, nº 554, Centro, Ivaí -PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.653.336/0001-19, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Milene Maria Reifur**, brasileira, solteira residente à Rua Rio Branco, nº 499, Centro, Ivaí/PR, portadora da cédula de identidade nº 12.321.298-3 SESP-PR, do CPF/MF nº 083.576.799-00, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de peças para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R\$ 3.377,70** (três mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos), de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 25 de outubro de 2021.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

MILENE MARIA REIFUR

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:75A6D9AB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 074/2021 LICITAÇÃO
Nº 047/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 074/2021

LICITAÇÃO Nº 047/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISIO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Judite Melo dos Santos, 131, Distrito Industrial, São José/SC, Cep: 88104-765, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.612.312/0004-97, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Juliane Pinto Moura da Silva Iziquiel**, brasileira, residente à Rua Judite Melo dos Santos, 131, Distrito Industrial, São José/SC, portadora da cédula de identidade nº 29562477-2, do CPF/MF nº 332.631.038-22, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de Leite Pregomin. Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R\$ 2.750,00** (dois mil, setecentos e cinquenta reais), de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 22 de outubro de 2021.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

JULIENE PINTO MOURA DA SILVA IZIQUEL

Representante legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:753329B3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 205/2021
LICITAÇÃO Nº 109/2021 PREGÃO Nº 088/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 088/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 205/2021

Licitação nº 109/2021

Pregão nº 088/2021

Processo eletrônico nº 088/2021

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de fornecimento de acesso de internet para todas as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: JOHANES KLER FELEMA COMUNICAÇÕES ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 38.900,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 05/07/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

JOHANES KLER FELEMA

Representante legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:5639C11B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 077/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2021

OBJETO: Aquisição de produtos de linha profissional para uso da UBS Central e ESF'S.

